

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	3
DO BRASIL CENTRAL	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
ATOS DE LICITAÇÃO	38
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	50
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	92
MUNICIPALIDADES	94
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	100

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.348, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a tabela do Anexo III do Decreto nº 15.339, de 23 de dezembro de 2019, que divulga as tabelas de símbolos, de cargos, de funções e de quantitativo de Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A tabela do Anexo III do Decreto nº 15.339, de 23 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

<i>Símbolo</i>	<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	<i>Quantitativo</i>
"....."
DCA-6	Direção Executiva Superior e Assessoramento	Assessor	2
.....
<i>Total</i>			<i>288" (NR)</i>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 3, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas rural e urbana do Município de: Nova Andradina-MS, afetadas por desastre, classificado e codificado como "Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas" - COBRADE - 1.3.2.1.4", conforme IN/MI 02/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que as fortes chuvas decorrentes das últimas precipitações pluviométricas que atingiram Nova Andradina-MS, desde o início do mês de dezembro de 2019 e que perduram até a presente data, causaram diversos danos públicos e privados, com prejuízos que ultrapassaram a capacidade de resposta do Município afetado;

Considerando que o volume das enxurradas decorrentes das precipitações pluviométricas, principalmente as do dia 16 de dezembro de 2019, causou o aumento da erosão na ponte do Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos e acarretou a sua queda, impossibilitando o trânsito dos veículos entre a MS-134 e a MS-473, em área urbanizada pelo Plano Diretor Municipal;

Considerando que o aumento do fluxo de veículos pesados dentro da área urbana impacta diretamente a vida dos munícipes, em razão do grande número de carretas e de caminhões que trafegam pelo centro da cidade;

Considerando que a contabilização dos danos humanos, materiais e ambientais públicos e privados, ainda estão sendo contabilizados;

Considerando que, em virtude do período de chuvas, o Chefe do Poder Executivo Municipal decretou "*Situação de Emergência*" em partes das áreas rural e urbana de Nova Andradina-MS, devido aos danos e aos prejuízos sofridos;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), em que se relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da "*Situação de Emergência*",

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas rural e urbana do Município de Nova Andradina-MS afetadas por desastre, classificado e codificado como, "*Tempestade Local Convectiva - Chuvas Intensas*" - COBRADE - 1.3.2.1.4", conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para realizar campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados à reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Aviso de Licitação PRE SRP Nº 002/2020 UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br)**; Data e horário da Sessão Pública: **03/02/2020, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**; Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

Aviso de Licitação PRE SRP 003/2020
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br)**; Data e horário da Sessão Pública: **04/02/2020, às 11h00 (horário de Brasília/DF)**; Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

Aviso de Licitação PRE SRP N° 004/2020
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br)**; Data e horário da Sessão Pública: **05/02/2020, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**; Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

Aviso de Licitação PRE SRP N° 005/2020
UASG 926873

O CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, por intermédio da Secretaria Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br)**; Data e horário da Sessão Pública: **06/02/2020, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**; Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

Aviso de Licitação PRE SRP N° 006/2020
UASG 926873

legais, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, para compra compartilhada entre os Entes integrantes do Consórcio Brasil Central, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Local da Sessão Pública: **Portal Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br)**; Data e horário da Sessão Pública: **07/02/2020, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**; Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.brasilcentral.gov.br.

Jader Rieffe Julianelli Afonso
Secretário-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Comissão Eleitoral do CEDINE/MS Edital nº 01/2020
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – biênio 2020/2022, diante de não ter havido nenhuma inscrição, ou seja, nenhuma entidade apresentou inscrição ao pleito dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Convocação 01/2019, fica prorrogado o prazo de inscrição para mais 30 (trinta) dias contado a partir da data da publicação, mantendo os mesmos critérios do Edital de Convocação nº 01/2019, publicado no Diário Oficial nº 10.053, de 18 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

MARIA JOSE GOMES DUARTE
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2020/2022

CRONOGRAMA

Data de publicação	21/01/2020
Período de inscrição	21/01/2020 a 20/02/2020
Análise documental das inscrições	21/02/2020 a 28/02/2020
Publicação das entidades inscritas	03/03/2020
Apresentação de impugnação	04/03/2020 a 06/03/2020
Análise da impugnação	11/03/2020 a 13/03/2020
Análise da defesa de impugnação	16/03/2020 e 17/03/2020
Final – Entidades aptas	19/03/2020
Eleição CEDINE/MS	27/03/2020

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.063, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de fevereiro de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,0757 (quatro reais e setecentos e cinquenta e sete décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de fevereiro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 29,83 (vinte e nove reais e oitenta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de fevereiro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2729, 20 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: Gado Bovino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2729, de 20 de janeiro de 2020

GADO GORDO

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	193,18	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.511,36	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.318,18	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.412,84	A
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.786,93	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.888,07	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	714,77	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.354,20	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.709,66	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	994,89	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	204,55	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRUA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.579,32	A

16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.681,82	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.272,73	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.477,27	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.288,64	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.853,18	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.231,59	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.595,45	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	180,00	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	170,00	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.210,00	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.870,00	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.040,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.123,30	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	629,00	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.240,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.160,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.880,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.060,00	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.134,00	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	167,45	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.427,01	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.226,34	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.314,47	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	170,00	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	3.569,31	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.889,31	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	3.229,31	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERAÇÃO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.533,40	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRÍA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	875,50	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.572,50	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.541,50	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRÍA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.191,70	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRÍA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.504,50	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.269,80	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRÍA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.630,80	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRÍA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.963,80	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRÍA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.404,00	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	6.253,00	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	4.651,20	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRÍA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.753,14	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRÍA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.300,28	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRÍA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.612,13	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRÍA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1CB	2	955,89	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRÍA +36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.305,67	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRÍA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.756,44	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRÍA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1CB	2	2.099,19	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRÍA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1CB	2	1.351,74	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.175,20	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.087,60	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.502,40	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.796,50	A

53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.851,80	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.346,20	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.113,00	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.824,00	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	6.453,00	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.300,60	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.796,50	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.486,70	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.453,00	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.327,20	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.999,40	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.652,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. JOSE CARLOS TRENNEPOHL – IE: 28.713.753-8

Faz. Mineirinha, S/N – Zona Rural – Alcinópolis/MS - CEP: 79530-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43988-E, 43990-E e 43992-0

2. BBM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP – IE: 28.388.659-5

R. Coronel Sebastiao Lima, 1389 – Jardim São Bento – Campo Grande/MS - CEP: 79004-600

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2665-M

3. ANTONIO CARLOS ANTUNES SILVA – IE: 28.805.721-0

R. R. Monte Alegre, 1344 – Vila Progresso – Deodópolis/MS - CEP: 79824-070

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2577-M

4. AMOBE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME – IE: 28.429.038-6

R. Duque de Caxias, 3861 – Vila São Jose – Aparecida do Taboado/MS - CEP: 79570-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43335-E, 43336-E e 43936-E

5. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa ENRICO BARBOSA GUZZELA - IE: 28.707.242-8

R. Tercio Teixeira Machado, 490 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43944-E

6. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa NELVO FRIES - IE: 28.787.287-4

R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43632-E

7. LUIZ DE LIMA, CPF: 595.630.791-91, sócio da empresa Agro Mar Ltda ME, responsável solidário da empresa DERLI LORENZONI NICOLODI - IE: 28.690.489-6

R. Carlos Farinha, 875 – Centro – Vicentina/MS - CEP: 79700-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43946-E

8. JOSIVAL BRUNO FIGUEIREDO, CPF: 974.675.371-15, responsável solidário da empresa KIYOJI HORITA - IE: 28.694.458-8

R. Vitor Pace, 209 Casa 02 – Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79086-182

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43645-E

09. JUSCIRLEY DOS SANTOS REIS, CPF: 542.264.221-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios, responsável solidário da empresa CLEBER CORREA CARDOSO - IE: 28.749.107-2

R. Terlice Maria, 1578 – Manoel Taverna – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43869-E, 43868-E

10. JUSCINEZ DOS SANTOS REIS, CPF: 474.938.951-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios, responsável solidário da empresa CLEBER CORREA CARDOSO - IE: 28.749.107-2

R. Terlice Maria, 1578 – Manoel Taverna – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43869-E, 43868-E

11. J & J COMERCIO E AGRONEGOCIOS, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa CLEBER CORREA CARDOSO - IE: 28.749.107-2

R. Terlice Maria, 1578 – Manoel Taverna – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43869-E, 43868-E

12. ALCIDES LUIZ FERNANDES, CPF: 889.977.081-00, responsável solidário da empresa CLEBER CORREA CARDOSO - IE: 28.749.107-2

R. Boaventura Ferreira Rosa, 1465 – Jd. Alvorada – São Gabriel do Oeste/MS – CEP: 79490-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43869-E, 43868-E

13. MARCELO JOSÉ SILVA, CPF: 036.524.291-84, administrador da empresa PETRÓPOLIS COMÉRCIO DE CEREAIS, responsável solidário da empresa CLEBER CORREA CARDOSO - IE: 28.749.107-2

R. Carlos Maximiano, 69 – Jd. Parati – Campo Grande/MS – CEP: 79081-555

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43869-E

14. JOSIVAL BRUNO FIGUEIREDO, CPF: 974.675.371-15, responsável solidário da empresa ERNESTO STEFANELLO CARGNIN - IE: 28.628.462-6

R. Vitor Pace, 209 Casa 02 – Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79086-182

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43639-E

15. WELLISON GUSTAVO LOPES, CPF: 049.732.461-07, responsável solidário da empresa ERNESTO STEFANELLO CARGNIN - IE: 28.628.462-6

R. Albertina de Matos, 640 – Cond. Eliel, sala304 – Vila Ubiratan – Dourados/MS – CEP: 79841-220

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43639-E

16. JOSIVAL BRUNO FIGUEIREDO, CPF: 974.675.371-15, responsável solidário da empresa EDSON ANIBAL - IE: 28.763.002-1

R. Vitor Pace, 209 Casa 02 – Guanandi – Campo Grande/MS - CEP: 79086-182

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43640-E

17. ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais Ltda, CNPJ: 06.244.326/0001-40, responsável solidário da empresa NELSON ALCIDES LOTTERMANN - IE: 28.672.908-3

R. Barão do Rio Branco, S/N – Lacale – Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44021-E

18. NAIR LOURDES DA SILVA ME - IE: 28.408.859-5

Av. Marques de Pombal, 73 – Tiradentes – Campo Grande/MS - CEP: 79041-080

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44930-E, 44931-E

19. GLOBAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - IE: 28.405.005-9

Av. J, 273 – Jd. Eldorado – Costa Rica/MS – CEP: 79550-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44599-E

20. GLOBO COM DE EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA – IE: 28.396.252-6
R. Buarque de Macedo, 178 – Jd. Tijuca - Campo Grande/MS – CEP: 79094-060
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44920-E

21. ELY REGINA COSTA DE ABREU – IE: 28.414.196-8
Av. Marques de Pombal, 1019 – Tiradentes – Campo Grande/MS – CEP: 79041-080
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44496-E

22. ELAINE TEREZA BERLEZI – IE: 28.306.784-5
Av. Mascarenhas de Moraes, 3673 – Coronel Antonino – Campo Grande/MS – CEP: 79010-500
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44582-E, 44583-E

23. DOS SANTOS TRANSPORTES E COMER EIRELI ME – IE: 28.417.413-0
R. Tokio, 327 – sala 01 – Jd. Palmira – Campo Grande/MS – CEP: 79112-170
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44685-E, 44686-E, 44687-E

24. SUZI MARRECO MERLO – ME – IE: 28.401.709-4
Av. Nicola Candia, 584 – Bairro Baiazinha – Miranda/MS – CEP: 79380-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44926-E, 44927-E

25. CG ALUMÍNIO E COMPONENTES EIRELI EPP – IE: 28.411.274-7
R. Aziz Moacar Orro, 135 – Bairro Eldorado – Campo Grande/MS – CEP: 79011-390
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44683-E

26. DON SANTOS TRANSPORTES LTDA – IE: 28.322.571-8
R. Gonçalves Dias, 2103 – Aeroporto – Corumbá/MS – CEP: 79320-020
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44649-E, 44650-E

27. VIA CAMPOS TRANSPORTES EIRELI EPP – CNPJ: 22.064.101/0001-69
Estrada Municipal Paulo Botion, 1 – Cascalho – Cordeirópolis/SP – CEP: 13490-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2292-M

28. FRANCISCO ALMEIDA NUNES – CPF: 242.728.095-04
R. Cuiabá, 39 – C – Jd. Rochdale – Osasco/SP – CEP: 06226-080
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2699-M

29. KARIN TUPIKIN – IE: 28.426.515-2
R. Vitória, 716 – Jd. Ima – Campo Grande/MS – CEP: 79102-180
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44883-E e 44884-E

30. L. D. MACHADO DE CASTRO & CIA LTDA – IE: 28.384.370-5
Av. Capitão Olinto Mancini, 178 – Centro – Três Lagoas/MS – CEP: 79601-090
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44944-E

31. WANIA MARCIA DE ALMEIDA GRESPAN – IE: 28.367.316-8
R. Paranaíba, 806 – Centro – Três Lagoas/MS – CEP: 79602-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44809-E

32. MARIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA – IE: 28.363.028-0
R. Javaes, 702 – Jd. Tijuca – Campo Grande/MS – CEP: 79093-560
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45063-E

33. C & M MOTOS E SERVIÇOS LTDA – IE: 28.363.523-1
Av. Weimar Gonçalves Torres, 1720 – Térreo – Centro – Dourados/MS – CEP: 79800-021
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44111-E

34. JOSÉ JUVENAL DE SENA JUNIOR ME – IE: 28.404.408-3
Av. Castro Alves, 211 – Centro – Mundo Novo/MS – CEP: 79980-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44217-E

35. MAGAZINE SHOPPING 12 LTDA – IE: 28.364.949-6
Av. Oito, 745 – Centro – Chapadão do Sul/MS – CEP: 79560-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44616-E

36. A S RODRIGUES – IE: 28.375.827-9
R. da Divisão, 914 – Jd. Parati – Campo Grande/MS – CEP: 79081-650
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44815-E

37. IDEVALDO BARBOZA DE PAULA – IE: 28.280.125-1
Rod. Benevenuto Ottoni, Km 148 A Esq. – Zona Rural – Água Clara/MS – CEP: 79680-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42482-E
38. RESTAURANTE NOBRE TEMPERO LTDA – EPP – IE: 28.385.747-1
R. Delegado Carlos Roberto Bast, 10 – Bairro Desbarrancado – Campo Grande/MS – CEP: 79037-102
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44776-E
39. LUIZ DE LIMA, CPF: 595.630.791-91, sócio da empresa Agro Mar Ltda ME, responsável solidário da empresa CELSO REINO DE ANDRADE FILHO - IE: 28.724.359-1
R. Carlos Farinha, 875 – Centro – Vicentina/MS - CEP: 79700-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44019-E e 44020-E
40. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa CELSO REINO DE ANDRADE FILHO - IE: 28.724.359-1
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44019-E e 44020-E
41. IVONIEL R. MENDES, CNPJ: 24.768.196/0001-95, responsável solidário da empresa CELSO REINO DE ANDRADE FILHO - IE: 28.724.359-1
Av. Gonçalo Botelho de Campos (Lot Gov J Fragelli), 2916 – Sala A – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande/MT – CEP: 78118-071
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 44019-E
42. BOGADO MIRANDA TRANSPORTES EIRELI – IE: 28.398.497-0
Rod 463 Ponta Porã/Dourados, Km 05 – Zona Rural – Ponta Porã/MS – CEP: 79909-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2661-M
43. J & J COMERCIO E AGRONEGOCIOS, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa MIKAELA FREITAS ANZILIERO – IE: 28.755.769-3
R. Terlice Maria, 1578 – Manoel Taverna – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43651-E
44. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa DILCEU BORGES – IE: 28.723.765-6
R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43972-E, 43973-E, 43974-E, 43975-E, 43976-E, 43977-E, 43978-E
45. 8. ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais Ltda, CNPJ: 06.244.326/0001-40, responsável solidário da empresa DILCEU BORGES – IE: 28.723.765-6
R. Barão do Rio Branco, S/N – Lacale – Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43972-E
46. F. H. PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 23.417.754/0001-47, responsável solidário da empresa DILCEU BORGES – IE: 28.723.765-6
Av. Carlos Huguney, 300 – Centro – Alto Araguaia/MT – CEP: 78780-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43974-E
47. JESUS CARLOS SILVA ROCHA, CPF: 010.359.001-30, sócio da empresa El Carvalho Ribeiro Comercio de Cereais Ltda, responsável solidário da empresa DILCEU BORGES – IE: 28.723.765-6
R. 18, 190 – Vila Maria – Rio Verde/GO - CEP: 75900-233
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43973-E
48. MARCELO FERREIRA TARTUCE, CPF: 695.458.041-49, responsável solidário da empresa THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO – IE: 28.788.512-7
R. Major Oscar Campos, 555 – Apto 1201 – Centro – Rio Verde/GO – CEP: 75901-285
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43943-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

ADITIVO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 01/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e a competência desta Coordenadoria, prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores mencionados abaixo, que embora tenham realizado aquisições no período de 01/01/2019 a 16/12/2019 em valores superiores ao limite legal, verificado que parte destas foram destinadas ao ativo imobilizado, não ocorrendo excessos de faturamento para justificar o desenquadramento do regime;

RESOLVE:

Fica reconsiderado o desenquadramento dos microempreendedores listados abaixo, sendo reenquadrados na sistemática do MEI, por terem sido indevidamente incluídos no Termo de Desenquadramento do MEI nº 01/2020.

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	27041486000162	284199940	RONEY ANDRADE DA ROSA
AMAMBAI	34891303000163	284424676	ISABELLE M LEITE LOPES
CAMPO GRANDE	13921179000161	283677392	GERMANO ZANIN
CAMPO GRANDE	16889953000192	284045810	JOAO PAULO PEDROSO
CAMPO GRANDE	16736769000102	283861258	SERAFIN VALDECIR ROSSI
COSTA RICA	14046256000144	284165298	NILDA TEODORO DE SOUZA
DEODAPOLIS	30715618000107	284310280	ISABELLA A SANCHES VANDERLEI
DOURADOS	14098612000173	283727667	IGOR DE OLIVEIRA LASMAR
DOURADOS	25141287000109	284168874	MARCOS DOS SANTOS BARCELOS
MUNDO NOVO	24046102000106	284345245	LUIZ CESAR BUTZEN
N. ALVORADA DO SUL	14612734000136	284084182	MARILDA DOS ANJOS ZORZO
NOVA ANDRADINA	23436641000199	284093718	KESIA SILVA EMERICK
PORTO MURTINHO	12400147000158	284041580	DORA HIPOLITA ALVES
SANTA RITA DO PARDO	19072398000108	283930900	REGIANE GONCALVES PAULINO
TRES LAGOAS	27440740000103	284338877	FABIO FIGUEIREDO GALVAO
TRES LAGOAS	26129667000182	284175749	VALERIA T DE AZEVEDO VIEIRA

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 03/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário anterior, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 81.000,00, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2020;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do processo SAP ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande MS, 16 de janeiro de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 03/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
CAMPO GRANDE	15444167000119	283764104	ANGELICA SILVA PAVANI
CAMPO GRANDE	21422189000180	284275034	ERNESTINO ANTONIO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	26926232000169	284197181	ERONDINA SCARDIN
CAMPO GRANDE	27626644000146	284231096	MARCOS VINICIUS LOPES DE PAULA
CAMPO GRANDE	12797568000164	283742690	MARIA AP SOUZA DA CRUZ SANTOS
CAMPO GRANDE	32530188000176	284377600	SANDRA DA SILVA
CORUMBA	30848772000149	284318027	EVANDRO FREDERICO SARATAYA PAZ
DOURADOS	26408386000169	284406155	JOIRCE MARA SILVA VICTORIO MARINS
DOURADOS	26254708000162	284183245	JOSE ANDREO SANTOS
DOURADOS	24399137000129	284154873	PATRICIA MARCOLI GONZAGA
ITAQUIRAI	24101336000109	284421260	DIRCEU DIAS DA SILVA
MARACAJU	30624301000157	284306088	VIVIANA DE SOUZA RODRIGUES
MIRANDA	17630566000108	283844850	EDUARDO REIS DA COSTA
NOVA ANDRADINA	33288287000156	284412660	DERNIVAL RODRIGUES DOS SANTOS
NOVA ANDRADINA	18928198000133	283908718	JULIANA APARECIDA VICENTINI
SAO GABRIEL DO OESTE	29820554000117	284299650	CHRYSYIAN DEFANTE COUTINHO
SELVIRIA	29694406000101	284364916	JOSE MARIO SEREJOS DOS SANTOS
SELVIRIA	33685024000180	284418293	MARIA LUCIA GIMENES
TRES LAGOAS	29380487000167	284270440	ROSA DE FATIMA SILVA

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.055 de 20.12.2019, páginas 61-67

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. As Procuradorias Regionais serão dirigidas por Procurador do Estado, denominado Procurador-Chefe de Regional, escolhido, preferencialmente, dentre os Procuradores residentes na sede da Regional, competindo-lhe atuar em todos os processos judiciais que lhe forem distribuídos, independentemente do critério territorial, bem como nos processos administrativos correlatos àquela região.” **(NR)**

.....
“Art. 17.
.....

XVIII – A comunicação aos Procuradores-Chefes de Especializadas e Procuradores-Coordenadores Jurídicos imediatos dos processos judiciais em razão de tema de relevante interesse ou de expressão econômica significativa, bem como o acompanhamento especial perante os Tribunais, mormente distribuição de memoriais, sustentação oral e outras formas processuais de afirmar as teses defendidas pela Procuradoria-Geral do Estado.” **(NR)**

“Art. 18.

§ 5º. Aplicam-se aos encaminhamentos de processos entre chefias, quando em curso prazo judicial, o regramento constante do inciso IV, alíneas “a” e “b”, e, acaso não observados os prazos fixados, o encaminhamento somente deverá ocorrer após o cumprimento do prazo judicial pertinente.” **(NR)**

“Art. 19. Compete aos Chefes de Procuradoria Regional, além das atribuições elencadas no artigo 12, artigo 17 e no artigo 1º do Anexo III:

I - fazer a gestão administrativa da Procuradoria Regional, supervisionar os servidores atuantes na unidade, bem como controlar e fiscalizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das respectivas Procuradorias Regionais;

.....
V - analisar, deferir e implantar o pedido de parcelamento/reparcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, vinculado às comarcas da respectiva Regional, conforme divisão estabelecida no artigo 51-A;

VI - a prestação de atendimento ao público em geral, independentemente da Procuradoria Especializada a que estiver vinculado;

VII - realizar as audiências de que trata o artigo 51-A nas comarcas vinculadas à respectiva Regional, e somente na impossibilidade devidamente justificada, designar os Procuradores do Estado residentes na sede da Procuradoria Regional ou nos Escritórios de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado para realizá-las;

VIII - a representação judicial do Estado de Mato Grosso do Sul em todos os processos físicos que tramitem nas comarcas vinculadas à respectiva Regional;

IX - a remessa às Procuradorias Especializadas dos processos físicos que forem transformados em processos eletrônicos;

X - assessorar órgãos locais da Administração Estadual;

XI - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.” **(NR)**

.....
“51-A. Enquanto não implementada integralmente a realização de audiências por meio de videoconferência, compete aos Procuradores que exercem suas atividades na Sede, nas Regionais e nos Escritórios de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado, representar o Estado de Mato Grosso do Sul nas audiências presenciais designadas, ainda que o processo não seja de sua responsabilidade, observadas as seguintes comarcas:

I - Procuradoria Sede: comarcas de Anastácio, Aquidauana, Bandeirantes, Campo Grande, Corumbá, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia e Terenos;

II - Procuradoria Regional de Coxim: comarcas de Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel D'Oeste e Sonora;

III - Procuradoria Regional de Dourados: comarcas de Amambai, Angélica, Baitaporã, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodópolis, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante e Sete Quedas;

IV - Procuradoria Regional de Três Lagoas: comarcas de Água Clara, Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba e Três Lagoas.

§ 1º. Compete ao Procurador responsável pelo processo a análise da pertinência do comparecimento na audiência, o pleito de sua realização por meio de videoconferência, bem como eventual pedido de não comparecimento à chefia imediata, devendo encaminhar para realização das Procuradorias Regionais, Sede e Escritórios de Apoio somente as audiências cuja ausência possa ocasionar prejuízos ao Estado.

§ 2º. O Procurador responsável pelo processo deverá apresentar ao Procurador que realizará a audiência memorial sintético acerca do caso, os quesitos e orientação quanto aos pontos controvertidos.

§ 3º. Fica delegada aos chefes de Especializada e Coordenadoria a competência para apreciar os pedidos de não comparecimento à audiência.

§ 4º. As audiências designadas nas comarcas constantes do inciso I do artigo -51A, com exceção de Campo Grande, serão realizadas pelos Procuradores do Estado da Categoria Inicial e da Terceira Categoria, em sistema de rodízio do mais novo ao mais antigo, independentemente da lotação e, na impossibilidade, conforme outra sistemática adotada pelo Gabinete." **(NR)**

Art. 2º. Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

I - atuar nas execuções fiscais e em todos os incidentes processuais, nas ações declaratórias e nas ações anulatórias de crédito tributário e não tributário, bem como em outras ações correlatas de matéria tributária e/ou não tributária, até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória."

.....

XII - informar, imediatamente, por meio de Comunicação Interna (CI) à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa quando ocorrer a suspensão do curso da execução fiscal, por força do art. 40 da Lei 6.830/1980.

XIII - informar, imediatamente, por meio de Comunicação Interna (CI) à Procuradoria de Controle da Dívida Ativa quando ocorrer a suspensão da exigibilidade do crédito por força de decisão judicial ou qualquer outra decisão precária envolvendo crédito. **(NR)**

"Art.10.

.....

III - representar o Estado de Mato Grosso do Sul em todos os feitos que envolvam matéria de sua competência, atuando até seu termo final, inclusive na fase de cumprimento da sentença, exceto quando o cumprimento de sentença se referir exclusivamente a pagamento de valor, cuja competência será da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, conforme art. 13 deste Anexo, caso em que, após a elaboração da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII deste Regimento, deverá encaminhar o feito à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório, aplicando-se tal dispositivo, no que couber, aos casos de execução provisória. " **(NR)**

"Art.11.

.....
VII - sugerir à Procuradoria de Assuntos Tributários a adoção de medida cautelar fiscal ou outra providência acautelatória do crédito;

.....
XVI - analisar, deferir e implantar o pedido de parcelamento/reparcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, independentemente do critério territorial.

XVII - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

.....
"Art.12.

.....
V - ajuizar ação própria para cancelar registro de ônus pendentes sobre imóveis adjudicados em processos judiciais arquivados ou extintos." **(NR)**

Art. 3º. Alterar o Anexo III da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.

I - representar judicialmente o Estado de Mato Grosso do Sul nos processos judiciais que lhes forem distribuídos pelo Procurador-Chefe da Especializada ou Coordenadoria a que estiverem designados/lotados por ato do Procurador-Geral do Estado, independentemente do critério territorial;

II - realizar as audiências de que trata o artigo 51-A, com observância ao regramento inserto no artigo 19, inciso VII;

III - realizar as atribuições inerentes à Procuradoria Especializada ou Coordenadoria a que estiverem designados/lotados;

IV - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

.....
"Art. 2º. As Procuradorias Regionais, a seguir especificadas, são órgãos de Atuação Institucional, e abrangem as seguintes comarcas:

.....
III - Procuradoria Regional de Coxim – PRCox: comarcas de Camapuã, Chapadão do Sul, Costa Rica, Coxim, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel D'Oeste e Sonora;

IV - Procuradoria Regional de Dourados – PRD: comarcas de Amambai, Angélica, Baitaporã, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Coronel Sapucaia, Deodápolis, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante e Sete Quedas;

.....
VII - Procuradoria Regional de Três Lagoas – PRTL: comarcas de Água Clara, Anaurilândia, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba e Três Lagoas.

Parágrafo único. Os Escritórios de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado ficarão responsáveis pelo atendimento ao público e outras atividades administrativas descentralizadas e serão vinculados às seguintes unidades:

I - Aquidauana e Corumbá à Procuradoria Sede;

II - Nova Andradina e Ponta Porã à Procuradoria Regional de Dourados;

III - Paranaíba à Procuradoria Regional de Três Lagoas." **(NR)**

Art. 4º. Alterar o Anexo VIII da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 9º.

I - identificação da Orientação com a sigla CDJ (cumprimento de decisão judicial), seguida das siglas da Procuradoria-Geral do Estado, da Procuradoria Especializada, da Coordenadoria Jurídica ou da Procuradoria de Representação em Brasília e, numeração própria. (Ex: Orientação CDJ/PGE/MS/XXX/N.º /);

.....
§ 2º. Compete ao Chefe da Procuradoria Especializada, da Coordenadoria Jurídica ou da Procuradoria de Representação em Brasília o encaminhamento da referida orientação ao dirigente do órgão administrativo competente para proceder ao cumprimento da decisão judicial, com cópia para o setor jurídico do órgão, sem que seja necessária aprovação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

.....
"Art. 15. Incumbe à Chefia da Procuradoria Especializada, Coordenadoria Jurídica ou da Procuradoria de Representação em Brasília organizar arquivo físico ou eletrônico com registro das orientações encaminhadas, bem como apresentar relatório mensal com resumo das ações judiciais mais relevantes ao Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

Art. 5º. Alterar o Anexo X da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.

I - identificação do Pedido de Dispensa de Interposição de Recurso ou Medida Judicial (PDIR), com a indicação das siglas da Procuradoria-Geral do Estado, da Procuradoria Especializada, Coordenadoria Jurídica ou Procuradoria de Representação em Brasília, seguida do número e do ano, separado daquele por uma barra (Ex.: PDIR/PGE/MS/XXX/N.º /);

.....
§ 1º. Os pedidos de que tratam o caput deverão ter numeração própria da Procuradoria Especializada, Coordenadoria Jurídica ou da Procuradoria de Representação em Brasília, diferente da adotada para manifestações de outra natureza, e deverão ser encaminhados pelo Chefe do setor, no máximo até a data de transcurso de dois terços do prazo judicial objeto do pedido, ao Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso por meio do Sistema PGE.Net/SAJ Procuradorias, a partir de sua gradativa implantação do sistema nos órgãos da PGE.

.....
§ 4º. Da decisão do pedido de dispensa de interposição de recurso será dada ciência ao seu subscritor e ao Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, Coordenadoria Jurídica ou da Procuradoria de Representação em Brasília." **(NR)**

"Art.2º.

§ 1º. Os pedidos de que tratam o caput deverão ter numeração própria da Procuradoria Especializada, Coordenadoria Jurídica ou Procuradoria de Representação em Brasília, diferente da adotada para manifestações de outra natureza, e deverão ser encaminhados pelo Chefe do setor, no máximo até a data de transcurso de dois terços do prazo judicial objeto do pedido, ao Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso por meio do Sistema PGE.Net, a partir de sua gradativa implantação do sistema nos órgãos da PGE." **(NR)**

Art. 6º. Alterar o Anexo XI da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

§ 1º. Os pedidos de que tratam o caput deverão ter numeração própria da Procuradoria Especializada, Coordenadoria Jurídica ou Procuradoria de Representação em Brasília, diferente da adotada para manifestações de outra natureza, e deverão ser encaminhados pelo Chefe do setor, no máximo até a data de transcurso de dois terços do prazo judicial objeto do pedido, ao Procurador-Geral Adjunto do Estado por meio do Sistema PGE.Net, a partir de sua gradativa implantação do sistema nos órgãos da PGE.” **(NR)**

Art. 7º. Alterar o Anexo XIII da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Procuradoria de Controle da Dívida Ativa, em relação ao crédito fazendário de valor superior a 50.000 (cinquenta mil) Unidades de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), providenciará a remessa à Procuradoria de Assuntos Tributários do processo administrativo fiscal e do contrato social e suas alterações, dos respectivos devedores fiscais, tão logo concluída a análise de legalidade e decidido pela inscrição em dívida ativa, para a tomada de providências necessárias ao preparo da ação cautelar fiscal, que deverá ser aforada, se presentes as condições da ação, antes, concomitante ou imediatamente após a distribuição da execução fiscal.” **(NR)**

.....
“Art. 12.

§ 2º. Os documentos mencionados no parágrafo anterior serão mantidos em pasta digital.” **(NR)**

.....
“Art. 15. É fixado o patamar mínimo de 5000 UAMs, somado todos os débitos do devedor, para ajuizamento de execução fiscal.” **(NR)**

.....
“Art. 16. A citação far-se-á por via postal ou por mandado, cabendo ao Chefe da Procuradoria Especializada ou ao Procurador por eles autorizados, de conformidade com as peculiaridades de cada Comarca, decidir o meio mais eficaz, após proposta do Procurador responsável pela causa.

§ 1º. Optando-se pela citação via postal, após o ajuizamento, a Procuradoria Especializada providenciará a retirada da respectiva contrafé e sua postalização, por meio da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – COPGE, ou repassará a órgão estadual que possa viabilizar a postalização.” **(NR)**

.....
“Art. 40.

§ 1º. A Procuradoria de Controle da Dívida Ativa, até o dia dez de cada mês, emitirá relação dos processos executivos fiscais suspensos há mais de quatro anos, encaminhando ao Chefe da Procuradoria de Assuntos Tributários.” **(NR)**

.....
“Art. 47. O pedido de parcelamento de débito/reparcelamento de débitos inscrito em dívida ativa será apresentado na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa, nas Procuradorias Regionais, nos Escritórios de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado ou em outra localidade, conforme definido por ato do Procurador-Geral do Estado.” **(NR)**

“Art. 48. A análise, deferimento e implantação do pedido de parcelamento/ reparcimento de débitos inscritos em dívida ativa, ajuizado ou não, será feita pelo Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa e, concorrentemente, pelos Chefes das Procuradorias Regionais, nas comarcas vinculadas à respectiva Regional, conforme divisão estabelecida nos incisos II, III, e IV do artigo 51-A, no prazo máximo de cinco dias.

§ 1º. Deferido ou cancelado o parcelamento/reparcelamento o Procurador-Chefe deverá comunicar imediatamente ao Procurador que conduz o executivo fiscal, enviando-lhe cópia do requerimento e da decisão, para fins de suspensão do processo executivo ou sua retomada.

§ 2º. Em caso de parcelamento, persiste o limite máximo de parcelas previstas na legislação, incluídos os pagamentos realizados no parcelamento cancelado." **(NR)**

.....
"Art. 50. A Procuradoria de Controle da Dívida Ativa deverá, até o último dia de cada mês, emitir relatório contendo o rol de devedores que atrasaram o pagamento de parcelas, e encaminhá-lo à Procuradoria de Assuntos Tributários." **(NR)**

.....
"Art. 60. As Cartas Precatórias recebidas de outros Estados serão encaminhadas pelo serviço de Protocolo da Procuradoria-Geral do Estado, independentemente de autuação, à Procuradoria Especializada ou Coordenadoria responsável pelo seu cumprimento." **(NR)**

.....
"Art. 61. A Procuradoria Especializada ou Coordenadoria comunicará diretamente à Procuradoria-Geral do Estado interessada, o andamento da Carta Precatória, sua distribuição, Vara, Cartório, número de autuação e eventuais medidas necessárias para seu cumprimento, devendo responder a qualquer pedido de informações, bem como providenciar sua oportuna restituição." **(NR)**

.....
"Art. 62. As Procuradorias Especializadas e as Coordenadorias manterão comunicação oficial e direta com as Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal em se tratando de cumprimento de Cartas Precatórias." **(NR)**

.....
"Art. 64.

.....
II - dar ciência à Chefia da Procuradoria de Assuntos Tributários;" **(NR)**

Art. 8º. Alterar o Anexo XVI da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 4º. Os Procuradores do Estado deverão comunicar, por escrito, aos Procuradores-Chefes de Especializadas, aos Procuradores-Coordenadores Jurídicos e à Procuradoria de Representação em Brasília, a subida de processos judiciais que demandem acompanhamento especial junto aos Tribunais, em razão de tema de relevante interesse ou de expressão econômica significativa, envolvendo ações iniciadas em primeiro grau." **(NR)**

Art. 9º. Enquanto não efetivada a remoção os Procuradores do Estado deverão concluir os processos administrativos pendentes nas Regionais extintas por meio da presente Resolução.

Parágrafo único: Os processos administrativos que não estiverem aptos à conclusão deverão ser encaminhados à respectiva Especializada ou Regional vinculada quando da efetivação da remoção, acompanhados de inventário, com ciência à Corregedoria-Geral do Estado por meio de Comunicação Interna.

Art. 10. O Procurador-Geral do Estado poderá autorizar Procurador do Estado a exercer suas atividades funcionais e residir nos municípios onde se encontram instaladas as Procuradorias Regionais e os Escritórios de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010: artigo 21, caput, com seus incisos e parágrafo; **Anexo II**: inciso IX do artigo 1º; inciso VI do artigo 5º; incisos III e V do artigo 6º, inciso V do artigo 7º, inciso V do artigo 10; inciso IX do artigo 12, inciso XII do artigo 13; artigo 15, caput com seus incisos e parágrafos; **Anexo III**: incisos V, VI, VII, IX e X do artigo 1º; incisos I, II, V, VI do artigo 2º; Anexo IV: inciso IV do artigo 4º; inciso III do artigo 5º; inciso IV do artigo 6º; inciso V do artigo 7º, inciso V do artigo 8º;; **Anexo VII**: artigo 17; **Anexo XIII**: incisos I e II do artigo 15; incisos I e II do §1º do artigo 16; §§ 3º e 4º do artigo 48 e artigo 49.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor no dia 03 de fevereiro de 2020.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO CONTENCIOSO e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, combinado com o art. 9º, inciso I, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Segunda Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 012, de 13 de novembro de 2019, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Leandro Pedro de Melo
2	Luís Paulo dos Reis
3	Rodrigo Silva Lacerda César
4	Julizar Barbosa Trindade Junior
5	Fabio Jun Capucho
6	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni
7	Oslei Bega Junior
8	Wilson Maingué Neto
9	Maria Fernanda Carli de F. Muller
10	Ana Paula Ribeiro Costa
11	Vanessa de Mesquita e Sá
12	Rafael Saad Perón
13	Adriano Aparecido Arrias de Lima
14	Juliana Nunes Matos Ayres

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e Presidente, em exercício, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO CONTENCIOSO e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, combinado com o art. 9º, inciso I, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Terceira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 013, de 13 de novembro de 2019, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Rodrigo Campos Zequim
2	Rafael Antônio Mauá Timóteo
3	Kemi Helena Bomor Maro
4	Fábio Hilário M. de Oliveira
5	Samara Magalhães de Carvalho
6	José Wilson R. Costa Júnior
7	Sibele Cristina Boger Feitosa
8	Pablo Henrique G. Schrader
9	Patrícia Figueiredo Teles

10	Luiza Iara Borges Daniel
11	Doriane Gomes Chamorro
12	Karpov Gomes Silva

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e
Presidente, em exercício, do Conselho Superior
da Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Terceira Categoria.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO CONTENCIOSO e PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, combinado com o art. 9º, inciso I, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Categoria Inicial para a Terceira Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 014, de 13 de novembro de 2019, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores	
1	Marcela Gaspar Pedrazzoli
2	Vítor André de M. R. M. Vila
3	Jordana Pereira L. Goulart

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso e
Presidente, em exercício, do Conselho Superior
da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO / MS

Processo: 29/000.513/2020

Favorecido: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Valor: R\$ 2.485.474,92 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação e de copa e cozinha para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino e Órgãos seccionados.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em favor da empresa supracitada com base no Artigo 24 da Lei 8.666/93, na fonte de recurso 0100000000.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

Edio Antonio Resende de Castro

Secretário de Estado de Educação em exercício/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.912/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes:

Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Maracaju – CNPJ sob o n.º 03.442.597/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 25/2019, adquiridos com recursos do Convênio SINCONV n.º 793536/2013-SENACON/MJ, objetivando à execução do projeto "Ampliação do Direito ao Consumidor e Fortalecimento dos PROCONS Estadual e Municipais", no Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.º 12.207/06 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2020.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.
Maurilio Ferreira Azambuja / Prefeito de Maracaju – CPF 106.408.941-00.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 29.234/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) - CNPJ n.º 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE) - CNPJ n.º 05.214.468/0001-00 e o Município de Dois Irmãos do Buriti MS – CNPJ n.º 24.616.187/0001-10.

PROCESSO: 71/000.169/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte, por parte do município Conveniente, do valor de R\$ 60.830,37 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos), à título de contrapartida, ao convênio n. 29.234/2019, cujo objeto prevê a "aquisição de equipamentos de processamento (filetagem) e de higienização para adequação do entreposto de pescado do município de Dois Irmãos do Buriti", conforme proposta e justificativa apresentada pelo Conveniente, ficando ratificados os demais anexos do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelas demais disposições da citada lei e alterações, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações; Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENIENTE:** Edilsom Zandona de Souza, CPF n. 542.568.951-91

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2019**

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n.º	Ep n.º	Data	Valor
F. ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	800	09/12/2019	5.730,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	799	09/12/2019	3.526,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000373/2019	803	10/12/2019	3.000,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000053/2019	804	10/12/2019	100,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000132/2019	809	11/12/2019	100,00
Easycred Serviços de Credito E Turismo	71/000373/2019	810	11/12/2019	100,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n.º	Ep n.º	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	812	11/12/2019	3.000,00
S.H. Informatica	71/000040/2017	811	11/12/2019	400,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n.º	Ep n.º	Data	Valor
Guatos Prestadora de Serviços Eireli	71/000219/2019	801	09/12/2019	648,53
Guatos Prestadora de Serviços Eireli	71/000219/2019	816	12/12/2019	3.562,88
Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes LTDA	71/000314/2019	817	13/12/2019	900,00

Soluti-Soluções em Negócios Inteligentes LTDA	71/000314/2019	818	13/12/2019	500,00
---	----------------	-----	------------	--------

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotraco Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	802	09/12/2019	2.224,03

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	798	09/12/2019	15.361,54
VENCIMENTOS	71/000031/2019	786	02/12/2019	17.873,03
VENCIMENTOS	71/000032/2019	787	02/12/2019	56.596,87
VENCIMENTOS	71/000032/2019	814	12/12/2019	70.239,00
VENCIMENTOS	71/000031/2019	815	12/12/2019	48.427,29
VENCIMENTOS	71/000031/2019	824	17/12/2019	4.450,00
VENCIMENTOS	71/000031/2019	825	17/12/2019	326.352,93
VENCIMENTOS	71/000032/2019	826	17/12/2019	71.658,47
VENCIMENTOS	71/000032/2019	827	17/12/2019	379,13
VENCIMENTOS	71/000032/2019	828	17/12/2019	418.294,88
VENCIMENTOS	71/000031/2019	833	20/12/2019	37.428,79
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	834	20/12/2019	58.572,72
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	835	20/12/2019	9.729,89
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	836	20/12/2019	67.914,59
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	837	20/12/2019	56.605,69
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	838	20/12/2019	9.729,89
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	839	20/12/2019	67.914,59
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000031/2019	840	20/12/2019	89.479,63
INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	71/000032/2019	788	02/12/2019	110.217,60
INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	71/000032/2019	829	17/12/2019	92.275,11

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2019**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/000018/2019	789	03/12/2019	108,30
Relação de Diárias das Unidades	71/000018/2019	790	03/12/2019	141,50
Relação de Diárias das Unidades	71/000020/2019	791	03/12/2019	115,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000021/2019	792	03/12/2019	199,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000054/2019	793	03/12/2019	792,90
Easycard Serviços de Crédito E Turismo	71/000282/2018	794	03/12/2019	16,38
Imprensa Nacional	71/000049/2019	795	06/12/2019	176,16
CASSEMS-Caixa Assist dos Servidores de MS	71/000032/2019	796	06/12/2019	7.323,53
CASSEMS-Caixa Assist dos Servidores de MS	71/000031/2019	797	06/12/2019	8.137,62
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	805	11/12/2019	28,04
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	806	11/12/2019	11,24
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	807	11/12/2019	5,18
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	808	11/12/2019	10,61
Município de JUTI-MS	71/000183/2019	813	11/12/2019	29,89
Relação de Diárias das Unidades	71/000013/2019	819	17/12/2019	133,13
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	820	17/12/2019	2.288,37
Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	821	17/12/2019	774,67

Relação de Diárias das Unidades	71/000012/2019	822	17/12/2019	145,83
Relação de Diárias das Unidades	71/000020/2019	823	17/12/2019	557,50
Taurus Distribuidora de Petróleo LTDA.	71/000040/2017	830	17/12/2019	170,91
S.H. Informatica	71/000040/2017	831	17/12/2019	3,30
MS/SEMAGRO/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA	71/000329/2019	832	20/12/2019	0,30
Autotraco Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	841	26/12/2019	26,01
S.H. Informatica	71/000165/2018	842	26/12/2019	420,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	843	26/12/2019	2.500,00
S.H. Informatica	71/000165/2018	844	26/12/2019	3.300,00
Imprensa Nacional	71/000049/2019	845	26/12/2019	41,84
Toccatto Tecnologia em Sistemas LTDA	71/000146/2019	846	26/12/2019	1.120,95
Easycard Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	847	26/12/2019	533,35
Easycard Serviços de Credito E Turismo	71/000282/2018	848	26/12/2019	772,46
Easycard Serviços de Credito E Turismo	71/000053/2019	849	26/12/2019	100,00
Easycard Serviços de Credito E Turismo	71/000132/2019	850	26/12/2019	100,00
Easycard Serviços de Credito E Turismo	71/000373/2019	851	26/12/2019	100,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2019**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900010/2019	018	11/12/2019	15.000,00
Associação dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900010/2019	019	20/12/2019	74.023,88

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos Abaixo relacionados no mês – **DEZEMBRO/2019**

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Instituto das Aguas da Serra da Bodoquena	71/800027/2017	014	19/12/2019	14.715,94
Easycard Serviços de Credito E Turismo	71/800005/2019	015	30/12/2019	6,17
Prefeitura Municipal de Selviria	71/800019/2019	016	30/12/2019	8.571,97
Município de Terenos	71/800020/2018	017	31/12/2019	163.468,11

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0129/2019/SEJUSP**N° Cadastral: 12984****Processo:** 31/304.190/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**Objeto:** Aquisição de viaturas**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO – Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO – Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0281280008 - Convênio nº 11.127/2007/PROJU/Município de Três Lagoas, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO – Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0281280011 - Convênio nº 11.483/2008/PROJU/Chapadão do Sul, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA;

Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO – Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0281280017 - Convênio nº 15.487/2009/PROJU/Costa Rica, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO – Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0281280024 - Convênio n. 16.369/2010/DETRAN/SEJUSP/PARANAIBA, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA; Programa de Trabalho 06122001341310005 - COVENFUNDO – Operacionalização e Gestão do FUNRESP, Fonte de Recurso 0281280039 - Convênio n. 18.508/2011/DETRAN/MS-FUNRESP, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 4.057.100,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil e cem reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 06/12/2019

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AEM-MS **Nº Cadastral 5948**

Processo: 6101104753/2015

Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 001/2016.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS-INMETRO, Parecer Jurídico e com amparo legal no Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.

Do Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se a vigência do mesmo pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 15/01/2020 a 14/01/2021, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 15/01/2020

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Carlos Antonio Cabral Canhete

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo nº 51/200.843/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Colocar ou Manter em Serviço, Veículo em Más Condições de Segurança – Recurso à Diretoria Executiva – Auto de Infração nº 5695.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 65: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 002, de 03 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o desprovisionamento ao recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 5695, por “colocar ou manter em serviço veículo em más condições de segurança”, imputando a penalidade de multa no valor de 50 (dez) UFERMS, e **majorando em 100% (cem por cento)**, pela reincidência da empresa, em obediência ao artigo 33, §1º da Lei Estadual nº 2.766/2003, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 03 de janeiro de 2020.

Processo nº 51/200.956/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela Exigida por Lei – Recurso à Diretoria Executiva – Auto de Infração nº 4835.

Recorrente: G. M. Locação de Vans Eireli – ME.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 46: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 002, de 03 de janeiro de 2020, determina-se:

O **conhecimento e o provimento** do recurso interposto pela empresa G. M. Locação de Vans Eireli – ME, em face do Auto de Infração nº 4835, **revogando** a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, convertendo a pena de multa em ADVERTÊNCIA, nos moldes dos artigos 125 e 127 do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/98. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 03 de janeiro de 2020.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de M.S.**PORTARIA AGEPEN Nº 40 de 20 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a administração e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar fiel cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, bem como, ao disposto na Portaria AGEPEN nº 10, de 14 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissões Permanentes de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia, bem como, designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis desta autarquia.

Art. 2º O controle e inventário será realizado de forma descentralizada e organizado pela Comissão Permanente de Inventário (CPI) e por Subcomissões Setoriais Permanentes de Inventário (SSPI), conforme segue:

I- Comissão Permanente de Inventário (CPI-SEDE); Haroldo de Oliveira Tenório, matrícula no.649.770-22, Dejair Ferreira da Silva, matrícula no.281.540-21, Willians Douglas Llopis, matrícula no. 907.490-21.

II- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPJFC): Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Fábio Freitas de Andrade, matrícula no.119.652-022, Mauro Augusto Ferrari de Araújo, matrícula no.770.960-22, Regilmar Silva da Cruz, matrícula no.786.220-22.

III- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-IPCG): Instituto Penal de Campo Grande; Francisco Américo Sanabria, matrícula no.349.930-22, Maria Rosângela Pereira Loubet, matrícula no.699.920-21.

Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTRAN):

Presídio de Trânsito de Campo Grande; Daladier Cardoso, matrícula no.828.090-21, Luana Macedo Monaco Thal, matrícula no.222.202-4, Edson Xavier de Souza Junior, matrícula no.436.962-022.

IV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CT):

Centro de Triagem Anízio Lima; Jonnes Junior Rocha matrícula no.964.570-21, Belit Indyanara Romeiro Lezcano, matrícula no.468.143-023, Mario de Souza Silva, matrícula no.916.650-21.

V- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFIIZ): Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi; Waneska Ivo Vasconcelos de Oliveira, matrícula no.846.690-22, Luciano da Silva Ramos, matrícula no.773.560-22, Nair Vilela dos Santos, matrícula no.786.770-21.

VI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-MS):

Módulo da Saúde de Campo Grande; Marcia Maria dos Santos Souza, matrícula no. 81078022, Maurício Hiratuka, matrícula no.468.098-022, Alfredo Meira Costa Júnior, matrícula no.647.670-22.

VII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPAIG): Centro Agroindustrial da Gameleira; Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira, matrícula no.939.390-22, Paulo Henrique de Oliveira, matrícula no.743.610-22, Fabrício de Oliveira Franco, matrícula no.425.941-023.

VIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRACA): Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande; Beatriz Modafari Martin, matrícula no.439.020-21, Luciana Gomes Poli, matrícula no.468.248-022, Davi Antonio Bernardes Junior, matrícula no.124.029-023.

IX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSA): Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande; Cleide Santos do Nascimento Freitas, matrícula no. 895.850-22, Luciano Yamauchi, matrícula no.936.900-22.

X- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCG): Patronato Penitenciário de Campo Grande; Marcos Moisés de Sant'ana Júnior, matrícula no.28966021, Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula no.98905022.

XI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-GISP): Gerencia de Inteligência Penitenciária; Izaldo Antonio Salles Junior, matrícula no.686.740-21, Lidiane Ribeiro Machado Nunes, matrícula no.119.480-022, Ivan Nunes Duarte, matrícula no.114.380-22.

XII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ALM):

Almoxarifado Central; Vitor Jonas Schildt Martinez, matrícula no.581.350-21, Paulo Freire Thomaz, matrícula no.281.190-24.

XIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ESPEN): Escola Penitenciária;

Fábio Messana Bernardes, matrícula no. 467.893-022, Thiago Martins Forti, matrícula no.113.089-022, Paulo Henrique Borges Dalavia, matrícula no.467.891-022.

XIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-COPE): Comando de Operações Penitenciárias; Fabiano Almeida Coelho, no.118.921-022, Richard Dias, matrícula no.121.358-022, Rosânia Anicesio Mariano, matrícula no.651.560-21.

XV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CORREGEDORIA): Corregedoria-Geral da AGEPEN; Daniela Vialli Gomes Genova, matrícula no.468.020-022, Melícia Di Domenico Ruoppoli, matrícula no.108.866-022, Eder de Oliveira Vilela, matrícula no.125.293-021.

XVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-UMMVE): Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual; Kamila Cristina Sanches Hernandez, matrícula no.130.765.023, Graziela de Oliveira Bernardo, matrícula no. 119.875-023, Vinicius da Silva Correa, matrícula nº.111.850-23.

XVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPAM): Estabelecimento Penal de Amambai; Eunice da Silva Santos de Almeida, matrícula no.126.550-022, Alexandro Rodrigues, matrícula no.504.780-24, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula no.971.023.

XVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-AM): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai; Ivanio Calistro Soares, matrícula no.116.480-021, Vanderlei Alberto Hermann, matrícula no.748.070-21, Neide Aparecida Flores dos Santos Silva, matrícula no.105.927-023.

XIX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPA): Estabelecimento Penal de Aquidauana; Edinei Gomes de Brito, matrícula no.895.950-22, Rosely dos Santos Cacho Barros, matrícula no.966.140-21, Reginaldo Olmedo Lopes, matrícula no.122.168-021.

XX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-AQ): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana; Priscila Maria Satolo Machado, matrícula no.601.140-22, Mary Anne da Silva Benevides, matrícula no.468.146-023, Maria Daniele da Silva, matrícula no.523.502-2.

XXI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPB): Estabelecimento Penal de Bataguassu; Priscila de Almeida Chaves, matrícula no.468.341-022, Maria Aparecida Gomes Cavalheiro matrícula no.988.360-21, Rodrigo de Carvalho Bortoleto, matrícula no.121.360-021.

XXII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-ECAARAPO): Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó; Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira, matrícula no. 198.350-23; Julio César Kolling, matrícula no.686.730-22, Fabio Manoel Casco Neto, matrícula no. 680.120-22.

XXIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPCAS): Estabelecimento Penal de Cassilândia; Rogélio Camargo Fernandes, matrícula no.169.202-2, Célio Tomaz de Assis, matrícula no.579.820-22, Neuzeni Alves Domingos, matrícula no. 719.850-22.

XXIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCAS): Patronato Penitenciário de Cassilândia; Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros, matrícula no.938.460-22, Lucimar Ferreira de Queiroz, matrícula no.838.970-22, Janicleia Barbosa Fernandes, matrícula no.133.487-021.

XXV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPC): Estabelecimento Penal de Corumbá. Douglas Assad Arruda, matrícula no.100.980-023, Justina Marques da Silva, matrícula no.559.930-21, Robson Luiz de Souza, matrícula no.435.659-025.

XXVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFCAJG): Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano de Corumbá; Ulisses D'Avila, matrícula no. 379.670-21, Sarah Christiane Muniz Almeida, matrícula no.468.072-023, Luis Antonio Aguero Segundo, matrícula no.731.200-21.

XXVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPCOR): Patronato Penitenciário de Corumbá; Heloise Helena Rodrigues Flores, matrícula no.751.110-21, Giselle da Silva Marques Barros, matrícula no.108.708-024, Luciana Rojas Leal Papa dos Santos, matrícula no.133.498-021.

XXVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-COX): Estabelecimento Penal de Coxim; Edilson Ferreira, matrícula no.691.166-021, Irene Gonçalves Barbosa, matrícula no.875.630-21.

Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-COX): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Coxim; Edilson Ferreira, matrícula no.691.166-021, Irene Gonçalves Barbosa, matrícula no.875.630-21.

XXIX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PDIB): Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti; Célia Cristina Linhares, matrícula no.894.850-22, Eder Oliveira de Mattos, matrícula no. 787.802-2, Thaísa Milena Ruiz Soares, matrícula no. 399.844-022.

XXX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PED): Penitenciária Estadual de Dourados; Jackson Bendassolli, matrícula no.110.712-022, Manoel de Almeida Guimarães, matrícula no.876.440-22, Cristiane Martins Antigueira do Carmo, matrícula

no. 849.600-22.

XXXI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-DOU): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados; Claudemir Marques, matrícula no. 117.186-022, Jairo Fuhr, matrícula no.130.840-22, Rosana Maria Bueno Araujo, matrícula no.911.410-022.

XXXII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFRSAA-DOU): Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados; Dioleno Ribeiro da Silva, matrícula no.113.532-022, Luzia Aparecida Ferreira, matrícula no.632.280-23, Pablo Rocha Lazarino, matrícula no. 467.919-022.

XXXIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPDOU): Patronato Penitenciário de Dourados; Adriana Pincela Moraes Silva, matrícula no.117.297-022, Pedro Walter Aguero, matrícula no.431.690-21, João Paulo Munhos, matrícula no.121.198-022.

XXXIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPMRFI): Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema; Ana Paula dos Santos Mira, matrícula no.476.881-022, Leoncio Elidio dos Santos Junior, matrícula no.121.613-022, Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo, matrícula no. 477.735-022.

XXXV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-JARD): Estabelecimento Penal de Máximo Romero de Jardim, Júlio Cesar Goes da Silva, matrícula no.109.208-022, Sandro de Souza Silva, matrícula no.205.390-31, Fábio Henrique Romero Borde, matrícula no.128.596-021.

XXXVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPFJAT): Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva de Jateí; Paulo Eduardo Simplício da Silva, matrícula no.87141022, Andréia Gonçalves da Silva Golfeto, matrícula no. 6473023, Juldete Nogueira de Freitas, matrícula no.86249021.

XXXVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PSMN): Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí; Maria Luiza Cristóvão da Silva Echeverria, matrícula no. 817.520-21, Manoel Aparecido Bezerra, matrícula no. 107.663-022, Marcos Paulo Ambrózio da Silva, matrícula no.554.302-3.

XXXVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-N): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Naviraí; Nelson Antonio Cafaro da Silva, matrícula no.383.680-21, Antônio Fabricio da Silva Finoto, matrícula no.468.184-022, Florindo Tonelli Neto, matrícula no. 821.420-22.

XXXIX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPNA): Estabelecimento Penal de Regime Fechado de Nova Andradina; Danieli Tinoco de Aquino, matrícula no. 477.129-022, Gabriela Francisco Alonso, matrícula no.301.691-022, Joslaine dos Santos Nunes, matrícula no. 477.071-022.

XL- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPPAR): Estabelecimento Penal de Paranaíba; Moisés Cruz de Queiroz, matrícula no.119.248-21, Paulo José da Silva, matrícula no.739.840-22, Reginaldo Floriano Costa Castro, matrícula no.541.640-22.

XLI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-PAR): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba; Adenor Alves de Mendonça, matrícula no.387.820-21, Leandra Salustiana da Silva Oliveira, matrícula no.115.616-022, Cristiane Arantes de Paulo, matrícula no.118.478-022.

XLII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPAR): Patronato Penitenciário de Paranaíba; Adenor Alves de Mendonça, matrícula no.387.820-21, Leandra Salustiana da Silva Oliveira, matrícula no.115.616-022, Cristiane Arantes de Paulo, matrícula no.118.478-022.

XLIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPPP): Estabelecimento Penal Ricardo Brandão de Ponta Porã; André Fernandes da Silva, matrícula no. 468.005-023, Marina Maicá Paz, matrícula no. 467.901-023, Fernanda Gameiro Alves, matrícula no. 360.350-23.

XLIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-PP): Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã; Valter Ferreira dos Santos, matrícula no.112.478-023, José Hilton Lacerda, matrícula no.547.021, Kátia Regina de Oliveira Ramos, matrícula no. 640.280-21.

XLV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPRSAA-PP): Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Ponta Porã; Rodrigo Borges Marques, matrícula no.130.899-021, Miriam Celeste Acosta, matrícula no.127.949-022.

XLVI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPPP): Patronato Penitenciário de Ponta Porã; Dora Inês Ramos Caffarena, matrícula no.102.370-21, Miriam Oliveira Espíndola, matrícula no.763.402-7, Lazelina da Fonseca Simões Gonçalves Troche, matrícula no.128.085-022.

XLVII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EP-RB): Estabelecimento Penal de Rio Brillhante; Edneia Aparecida da Silva Nelo, matrícula no.529.690-21, Alex Sandro Torres de Oliveira, matrícula no. 233.940-22, Nayla Cristina Santiago Silva, matrícula no. 532.702-3.

XLVIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-RB): Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante; Luciana Freitas, matrícula no. 739.130-22, Maria

Aparecida de Barros, matrícula no. 114.890-022, José Nelson do Amaral, matrícula no. 416.960-21.

XLIX- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-SGO): Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste; Albino Gonçalves Lima Júnior, matrícula no.101.057-021, Marli Mauricio de Moraes, matrícula no.580.470-21, Renan Katalino Ferreira Gomes Lopes, matrícula no. 467.922-022.

L- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPSGO): Patronato Penitenciário de São Gabriel do Oeste; Albino Gonçalves Lima Júnior, matrícula no.101.057-021, Marli Mauricio de Moraes, matrícula no.580.470-21.

LI- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PTL): Penitenciária de Três Lagoas; João Francisco Dias Aguirre, matrícula no.116.077-021, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula no.129.106-023, Fabiana Teodoro da Silva, matrícula no.476.941-022.

LII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-EPF-TL): Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas; Leonice Miranda Rocha Guarini, matrícula no.506.170-22, Ana Paula Lopes, matrícula no.864.850-22, Maria Rosângela Bedun, matrícula no. 380.740-21.

LIII- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-CPITL): Centro Penal Industrial Parcelso de Lima Vieira Jesus de Três Lagoas; José Antônio Garcia Sales, matrícula no.873.990-22, Humberto Witter de Abreu, matrícula no.440.180-21

LIV- Subcomissão Setorial Permanente de Inventário (SSPI-PPTL): Patronato Penitenciário de Três Lagoas; Érica Ferreira da Silva, matrícula no.365.010-21, Juliana Luzia da Silva, matrícula no.130.698-024.

§ 1º Compete a Comissão Permanente de Inventário (CPI):

1. Orientar, coordenar e supervisionar as subcomissões;
2. Compilar os dados dos levantamentos realizados pelas subcomissões;
3. Realizar fiscalização nas unidades, por amostragem, periodicamente;
4. Realizar o levantamento do inventário na Sede da Agepen e outros locais não abrangidos pelas subcomissões;
5. Controlar os bens imóveis;
6. Outras atribuições decorrentes da legislação pertinente.

§ 2º Cabe às Subcomissões Setoriais (SSPI):

1. Realizar levantamento inventarial em suas respectivas unidades;
2. Apresentar relatório nos moldes determinados pela Comissão Principal;
3. Controlar os bens móveis de suas respectivas unidades informando à Comissão Principal qualquer alteração;
4. Auxiliar a Comissão Principal no controle dos bens imóveis;
5. Outras atribuições decorrentes da legislação pertinente.

Art. 3º Às Subcomissões terão o prazo de 30 dias para apresentar os respectivos relatórios, os quais deverão conter os seguintes elementos:

- I. Descrição, registro patrimonial, localização, condições de uso e valor dos bens móveis;
- II. Características, localização, tombamento e valor dos bens imóveis, com indicação do número de registro em cartório;
- III. Declaração, firmada pela Comissão, de que o levantamento implicou averiguação in loco da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
- IV. Outras informações relacionadas com os fatos verificados e providencias adotadas no curso dos levantamentos.

Parágrafo único. As Subcomissões deverão apresentar junto com o Relatório, o termo de responsabilidade dos bens patrimoniais de sua unidade, devidamente datado e assinado pelo chefe titular responsável em todas as páginas.

Art. 4º Compete à Comissão Principal a elaboração do Relatório final do Inventário, o qual deverá ser concluído no exercício corrente.

Parágrafo Único. A CPI poderá se valer de diligências complementares, in loco, não compreendidos pelo levantamento das subcomissões, afim de subsidiar a elaboração do relatório final.

Art. 5º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir e facilitar o acesso da Comissão e Subcomissões às dependências onde existem bens a inventariar.

Art. 6º O inventário será elaborado na forma do disposto no Decreto no.12.207, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 7º Ficam temporariamente proibidos às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da Comissão, ressalvadas aqueles decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade, autorizados pela Comissão Principal.

Art. 8º Fica expressamente proibido o recebimento de qualquer doação sem a prévia anuência do Diretor Presidente sob pena de responsabilidade, sendo que a mesma sempre deverá ser feita em nome desta Autarquia.

Art. 9º Cada Unidade relacionada no art.2º deverá indicar 03(três) servidores para comporem as subcomissões, sendo, o administrador da Unidade membro nato.

Art. 10º Os servidores indicados para comporem a Comissão Principal e as Subcomissões serão designados em portaria própria.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na

Portaria AGEPEN nº 26, de 22 de novembro de 2018.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato de Rerratificação do Contrato 0050/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 12131**
Processo: 57/100.163/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a retificação da Cláusula Primeira do Contrato n. 50/2019, passando a constar "Jardim Vista Alegre e no Desmembramento João Leite Schmidt", onde constava "Vila Santa Maria".
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Consubstancia-se na Lei Federal n. 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.
Data da Assinatura: 02/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e KLEBER MARCELO PATRIZZI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0009/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 11305**
Processo: 57/101.479/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2019, cujo objeto consiste execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Tereza Lemos de Oliveira e Adjacências, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS – CR 823.141/2015/MCIDADES/ CAIXA – Operação 1.025.727-71 – saldo remanescente.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 57, §1.º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 08/01/2020 a 07/03/2020.
Data da Assinatura: 06/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Republica-se por constar erro no original publicado no D.O.E. 10.073, pág. 10
EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 177/2019
PROCESSO 71/602.390 /2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Agricultores Familiares do Assentamento 20 de março, Três Lagoas, CNPJ nº 13.516.366/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de uma patrulha mecanizada
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Vigência: 16/01/2020 a 16/01/2022
Data da Assinatura: 16/01/2020
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER e **Valter Clarindo da Silva** - CPF nº. 271.683.361-34 pela Associação de Agricultores Familiares do Assentamento 20 de março, Três Lagoas, MS.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 932, do produto AZAMAX, registro MAPA nº 14807, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura de batata para controle do alvo biológico *Myzus persicae*. e a inclusão das culturas de suporte fitossanitário insuficiente de alho, batata doce, batata yacon, beterraba, cará, cebola, chalota, gengibre, inhame, mandioca, mandioquinha-salsa, nabo e rabanete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, páginas 12 e 13.

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1285, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a Empresa de Vistoria e Identificação de Veicular - ECV que menciona a atuar em município diverso do credenciamento".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701358/2016, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 13, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a PORTARIA DETRAN MS "T" N. 167, DE 21 DE MARÇO DE 2016, que credencia a empresa CAPITAL VISTORIA LTDA, para realização de vistorias de identificação veicular, com atuação na circunscrição do município de Campo Grande/MS.

CONSIDERANDO que no município de Bonito/MS não existe empresa credenciada para a realização de vistoria de identificação veicular;

RESOLVE:

Art. 1 Autorizar a empresa CAPITAL VISTORIA LTDA , CNPJ n. 21.976.647/0001-23, a atuar na circunscrição do município de Bonito/MS.

Art. 2 A extensão da área de atuação perderá o efeito quando ocorrer habilitação de pessoa jurídica para o município de Bonito/MS.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – CONTRATO Nº 101/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 1078/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo de Fomento nº 29506/2020****Processo nº:** 51/700.636/2019.**Do Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº51/700.636/2019, tem por finalidade realizar o repasse financeiro voluntário para custear e apoiar à realização do Carnaval de 2020, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento:**Do Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de março de 2020**Dos Recursos**

Funcional Programática: 13.392.2054.4198.0001;

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 33.50.43.02;

Nota de Empenho: 2020NE000028 de 07 de janeiro de 2020.

Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

CPF: 526.770.449-00

Parceira Privada: Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá - LIESCO CNPJ: 05.415.574/0001-44

Representada por seu Presidente: JOSÉ MARTINEZ NEIVA

CPF: 343.733.061-68

Data da Assinatura do Termo de Fomento: 07 de janeiro de 2020.

Extrato de Termo de Fomento nº 29507/2020**Processo nº:** 51/700.641/2019.**Do Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº 51/700.641/2019, tem por finalidade realizar o repasse financeiro voluntário para custear e apoiar à realização do Carnaval de 2020, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento:**Do Valor:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**Do Prazo:** O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de março de 2020.**Dos Recursos**

Funcional Programática: 13.392.2054.4198.0001;

Plano Interno: Projetos Culturais;

Fonte: 0100;

Natureza de Despesa: 33.50.43.02;

Nota de Empenho: 2020NE000029 de 07 de janeiro de 2020

Da Base Legal: A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por sua Diretora Presidente: MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

CPF: 526.770.449-00

Parceira Privada: Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC

CNPJ: 05.963.291/0001-37

Representada por sua Presidente: EDNIR DE PAULO

CPF: 293.792.451-49

Data da Assinatura do Termo de Fomento: 07 de janeiro de 2020**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:****RETIFICAÇÃO**

Publicação DO N.º 10.032 de 20/11/19, página 94

Processo: 27/101.324/2019 NE: 001562

Onde se lê: PROCESSO: 27/101.324/219

Leia-se: PROCESSO: 27/101.324/2019.

Publicação DO N.º 10.032 de 20/11/19, página 94

Processo: 27/101.289/2019 NE: 001557

Onde se lê: PROCESSO: 27/101.289/219

Leia-se: PROCESSO: 27/101.289/2019.

**ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº. 07/2020 – PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, homologado através do Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeado no Diário Oficial nº. 10.073, de 20 de janeiro de 2020, à página 82, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 20 de janeiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 07/2020 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior
Atividade Universitária: Técnico Administrativo
Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Enderli Rohod de Sousa Pires	22/01/2020	8h

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **005/2020** – PRODHS/UEMS, de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.071**, de 16 de janeiro de 2020, às páginas nº 63-65, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. **218/2019** – PRODHS, de 03/11/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 103;
- EDITAL de Homologação nº **46/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 75 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
OSÉAS SILVA SANTOS (subst. Clauber Dalmas Rodrigues – Motivo: Afast. Estudos) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Química	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	36 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A			
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)			
Data: 27 de janeiro de 2020			
Horário: às 8 horas.			

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. **218/2019** – PRODHS, de 03/11/19 - **D.O. 10.001** de 04/10/19, página 103;
- EDITAL de Homologação nº **46/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 75 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
OSÉAS SILVA SANTOS (subst. Clauber Dalmas Rodrigues – Motivo: Afast. Estudos) SEMESTRAL: 03/02/2020 A 11/07/2020	Química	Tec. Prod. Sucro. / Glória de Dourados	36 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 23 de janeiro de 2020
Horário: às 8 horas.

Em 17 de janeiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.055, de 20/12/2019, página 131.

DESPACHO

Vistos, etc

Considerando o recurso apresentado por **Ricardo Augusto dos Passos** contra o item 7 e subitem 7.1.1, proveniente do Edital nº 228/2019/PRODS/UEMS, e

Considerando a resposta dos membros da Banca Examinadora da seleção de docentes, os quais concluíram que o referido candidato apresentou o comprovante de Pós-Doutorado após a efetivação da inscrição, o que impede análise do recurso, por não atender aos comandos do referido item e subitem, respectivamente.

INDEFIRO O RECURSO do candidato **Ricardo Augusto dos Passos** e que seja mantida a sua pontuação efetuada pela Banca Examinadora.

Dê ciência a parte interessada.

Publique-se o indeferimento do recurso.

Dourados, 13 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL N. 752 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, com fulcro no que dispõe o art. 11, incisos VII e VIII do Decreto Estadual n. 12.725, de 10 de março de 2009, e considerando especialmente o que consta da Resolução Conjunta SEMAGRO SAD Nº 002, de 21 de setembro de 2018 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a Compensação de Reserva Legal em imóveis localizados no interior de Unidades de Conservação de domínio público,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de Termo de Compensação por Doação em Unidades de Conservação Estaduais – UC's, conforme detalhamento no anexo único desta Portaria e que ficará disponível para uso dos interessados mediante download no endereço eletrônico do IMASUL na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA IMASUL N. 752 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

**TERMO DE COMPENSAÇÃO POR DOAÇÃO EM UCs ESTADUAIS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL entidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 90/1980, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012, o Decreto Estadual Nº 13.977 DE 05 DE JUNHO DE 2014 suas alterações e a Resolução Conjunta SEMAGRO SAD Nº 002, de 21 de setembro de 2018, APROVA a doação de áreas em unidades de conservação estaduais e EXPEDE o presente TERMO DE COMPENSAÇÃO POR DOAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS, conforme as condições abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL.		
1.1 Área da Compensação Por Doação Em UCs Estaduais:		
1.2 Número de inscrição do CARMS do imóvel do Título:		
1.3 Número de inscrição do CARMS do imóvel beneficiado pela compensação:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA QUE SERÁ DOADA AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
2.1 Nome ou Razão Social:		
2.2 CPF/CNPJ:	2.3 RG:	2.4 Profissão ou Atividade:
2.5 Endereço/Logradouro:		
2.6 Cidade/Estado:		2.7 CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL QUE SERÁ DOADO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
3.1 Nome da Propriedade:		
3.2 Número do CARMS:		
3.3 Município:		
3.4 Nº(s) da(s) Matrícula(s) do Imóvel:		
3.5 Nº(s) do(s) Livro(s) / Nº(s)folha(s):		
3.6 Cartório(s)/Comarca:		
4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO REQUERENTE DA CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO E INTERESSE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		
4.1 Nome ou Razão Social:		
4.2 CPF/CNPJ:	4.3 RG:	4.4 Profissão ou Atividade:
4.5 Endereço/Logradouro:		
4.6 Cidade/Estado:		4.7 CEP:
5. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL REQUERIDO POR CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO E INTERESSE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO		
5.1 Nome da Propriedade:		
5.2 Número do CARMS:	5.3 Área Total da Propriedade(ha):	

5.4 Município:		5.5 Bioma:
5.6 Nº da Matrícula:	5.7 Nº Livro Reg./Fls:	5.8 Cartório/Comarca:
<p>O(s) proprietário(s) das áreas objeto de doação signatários deste, se comprometem, no prazo de até 90 (noventa) dias a averbar a margem das matrículas do imóvel em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.</p> <p>A efetivação da doação somente produzirá os efeitos legais após anexados ao Sistema CARMS, nos cadastros de ambos imóveis acima identificados, este Termo assinado pelos proprietários signatários deste documento e as certidões das respectivas matrículas com as averbações do presente Termo.</p> <p>Este TERMO DE COMPENSAÇÃO POR DOAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS e as certidões das respectivas matrículas com as averbações do presente Termo se não forem anexadas ao Sistema CARMS dos imóveis no prazo de até 90 (noventa) dias da data da sua expedição será automaticamente CANCELADO e portanto, a referida compensação de reserva legal.</p>		

Campo Grande,

Assinatura(s) do(s) Proprietário(s) Requerente (s) da Certidão de Habilitação e Interesse da Unidade de Conservação (reconhecimento de firma obrigatório)	Assinatura do Proprietário do Imóvel Beneficiado pela Compensação (reconhecimento de firma obrigatório)
--	--

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio nº 062/2019, firmado com a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS.

Processo: 71/200.354/2019.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS, CNPJ: 03.080.427/0001-35, em Campo Grande – MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 20/01/2020 a 19/01/2022.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e NILTON PINTO RODRIGUES - CPF: 285.371.811-53.

Extrato do Convênio nº 059/2019, firmado com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER

Processo: 71/200.341/2019.

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, CNPJ: 03.981.081/0001-46, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 20/01/2020 a 19/01/2022.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e ANDRÉ NOGUEIRA BORGES - CPF: 543.984.791-04.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-7
PROCESSO Nº 55/000.753/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 102/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-7
PROCESSO Nº 55/000.753/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 102/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-6
PROCESSO Nº 55/000.753/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 102/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-3
PROCESSO Nº 55/000.646/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 093/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020-4
PROCESSO Nº 55/000.646/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 093/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.874/2018

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA**
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-3
PROCESSO Nº 55/000.770/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

ODONTOMED CANAA LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 063/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 130 de 13 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2019.

PROCESSO: 55/001.174/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **22/01/2020** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de janeiro 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/2019 – Materiais de Hemodinâmica I;

PROCESSO Nº- 55/000.764/2018;

OBJETO: Alterar a marca/modelo dos lotes 01, 08, 12, 16, 20, 22, 26, 31, 33, 36, 37, 38 e 51;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 18/03/2020;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/01/2020.

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR
01	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 365,00
08	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 365,00
12	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 365,00
16	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 365,00
20	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 390,00
22	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 380,00
26	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 389,00
31	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 353,00
33	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 357,00
36	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 359,00
37	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 348,00
38	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RYUREI/TERUMO	R\$ 348,00
51	kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	RADIOFOCUS INTRODUCER II 7FR/ 10CM/0,025 POL/GUIA 45 CM PLAST ANG/AG 20G X 2 ½ POL/ TERUMO	R\$ 50,00

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto nas UNEIS e UESL de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/0000.227/2019	ÁGUAS DE GUARIROBA S.A.	937.200,00

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica da Polícia Militar na região de Aquidauana/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.521/2019	Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Sud. Sulmatogrossense – COESO/MS.	30.000,00

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.058/2019	Prefeitura Municipal Glória de Dourados.	3.960,00

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto

para as Delegacias da Polícia Civil do interior do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.013/2019	SANESUL	1.560.000,00

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.007/2019	SAAE COSTA RICA/MS	54.000,00

Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as Delegacias da Polícia Civil da capital do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.014/2019	AGUAS GUARIROBA	840.000,00

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.012/2019	SAAE São Gabriel do Oeste/MS	24.000,00

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto

nas UNEIS e UESLS de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.141/2019	SANESUL-Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.	1.200.000,00

Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica da Polícia Militar nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul atendidos pela concessionária.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.046/2017	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.	3.192.000,00

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.055/2019	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste	12.000,00

Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.060/2019	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS.	4.800,00

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Cassilândia/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.061/2019	Prefeitura Municipal de Cassilândia Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.	15.000,00

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Bela Vista/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.062/2019	S.A.A.E – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.	5.400,00

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.066/2019	Águas Guariroba S.A.	1.392.000,00

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Jaraguari/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.451/2019	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.	1.500,00

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconhecimento a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Bandeirantes/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.459/2019	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes	1.800,00

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconhecimento a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Corguinho/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.464/2019	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2020.	1.200,00

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconhecimento a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica da Polícia Militar em Três Lagoas, Brasilândia, Anaurilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria /MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.541/2019	Elektro Redes S.A.	228.000,00

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Polícia Militar em Rochedo/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/300.552/2019	Prefeitura Municipal de Rochedo	1.200,00

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto nas UNEIS e UESL de Campo Grande/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/0000.227/2019	ÁGUAS DE GUARIROBA S.A.	937.200,00

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a UNEI Aurora Gonçalves Coimbra, Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.228/2019	ELEKTRO REDES S.A.	220.440,00

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto

nas UNEIS e UESLS de Corumbá, Dourados e Três Lagoas/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.141/2019	SANESUL-Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.	1.200.000,00

Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as Delegacias da Polícia Civil da capital do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.014/2019	AGUAS GUARIROBA	840.000,00

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para as Delegacias da Polícia Civil do interior do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.013/2019	SANESUL	1.560.000,00

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do "caput" do Art. 25 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, concomitantemente ao Art. 62.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/200.012/2019	SAAE São Gabriel do Oeste/MS	24.000,00

Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A - SANESUL, para atender as Residências Regionais, localizadas nos municípios de Dourados, Ponta Porã, Naviraí, Nova Andradina, Amambai,

Maracaju e Rio Negro.

PROCESSO: 57/100.039/2020

CONTRATADA: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL.

VALOR: Estimado em R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade da empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, para executar os serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a 3ª Regional do Município de Três Lagoas- MS.

PROCESSO: 57/100.007/2020

CONTRATADA: Elektro Eletricidade e Serviços S/A.

VALOR: Estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 022/2019 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.608/2019.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia de acesso ao Balneário Municipal de Anaurilândia trecho: MS-276 – Balneário Municipal de Anaurilândia, extensão: 8,58 Km, no município de Anaurilândia –MS.

RECORRENTE: ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO NÃO CONHECIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2020 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PROC. Nº 00.974/2019

OBJETO: Aquisição de selins, curva e adaptadores para execução de ligações domiciliares de esgoto e manutenção de rede para serem aplicados nas unidades operadas pela Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 03/02/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 03/02/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 03/02/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2020.

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.639/2019

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima-ME**, na condição de empresária exclusiva da dupla Luis Goiano e Girsell da Viola, para que realize 01 (hum) show musical no dia 17 de janeiro, a partir das 23:00 horas, na 66ª Festa de São Sebastião, na Rua Manoel Alves Moraes Júnior, 272, centro, Pedro Gomes/MS, com duração de 1 hora e 40 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima-ME**

CNPJ nº 202053800001-08

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de janeiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.640/2019

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de Fábio Cunha e Grupo Batidão, para que realize 02 (dois) shows musicais no dia 18 de janeiro, a partir das 23:00 horas, na 66ª Festa de São Sebastião, na praça central de Pedro Gomes/MS, e no dia 19 de janeiro, a partir das 23:00 horas, nas Festividades e Resgate das Tradições da Comunidade São Pedro, na Br 262, Km 18, Terenos/MS, com duração de 1 hora e 30 minutos cada show, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ nº 299077900001-75

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 17 de janeiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 003/2020 no Processo nº 29/500032/2020.

AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: - R\$ 898,61 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

FAVORECIDO: **Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A.**

OBJETO: Referente ao recolhimento de seguro obrigatório 2020 dos veículos pertencentes à frota oficial da UEMS.

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 67, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 13.884, de 14 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar **José Maria Reis** da função de membro suplente no Conselho Administrativo da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), representante da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 68, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 13.884, de 14 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Nomear **Nelson Zenteno de Oliveira** para, em complementação de mandato exercer a função de membro suplente no Conselho Administrativo da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), representante da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em substituição a **José Maria Reis**, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2019.

Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 48, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49764023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (Conisul), com ônus para a origem, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000656/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

Na Resolução "P" SAD n. 2.046, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.055, de 20 de dezembro de 2019, que designou TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL, matrícula n. 98964022, para desempenhar a função de Superintende da Superintendência de Gestão da Vida Funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 21 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 29 de janeiro de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : EAC/6127
 - PROCESSO : 55/001381/2019
 - INTERESSADO : **LUIZ PAULO FERREIRA**
 - ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 30 de janeiro de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROCOLO : CRASE/1866
 - PROCESSO : 21/500757/2012
 - INTERESSADO : **OSVALDELINO ESCOBAR**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE FÉRIAS - RECURSO
 - RELATOR : CONS. LEANDRO PEDRO DE MELO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 27 de janeiro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim

Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6129
 - PROCESSO : 55/001395/2019
 - INTERESSADA : **MARIA DO SOCORRO MAIA DO NASCIMENTO**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONS^a. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de janeiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.070, de 15 de janeiro de 2020, página 93.

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1, de 3 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.063, de 6 de janeiro de 2020, que prorrogou o mandato da servidora MILVA HEIMBACH, matrícula n. 72343022, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

"... Milva Heimback... "

Passe a constar:

"... Milva Heimbach... "

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.536, de 30 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial n. 10.067, de 10 de janeiro de 2020, na parte que prorrogou o mandato da servidora indicada abaixo, para exercer a função gratificada de Diretora, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Município: Nova Andradina

EE Irman Ribeiro de Almeida Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
107635021	Karina de Fatima Marone	Diretor	B

PASSE A CONSTAR:

EE Irman Ribeiro de Almeida Silva

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
107635021	Karina de Fatima Maroni	Diretor	B

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.537, de 30 de dezembro de 2019, republicada no Diário Oficial n. 10.067, de 10 de janeiro de 2020, na parte que designou a servidora indicada abaixo, para exercer a função gratificada de Diretora, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Município: Naviraí

EE Antônio Fernandes

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
42318021	Tatiana Maria da Silva Morch	Diretor	B

PASSE A CONSTAR:

EE Antônio Fernandes

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
42318021	Tatiane Maria da Silva Morch	Diretor	B

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 205, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula n. 88107022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Scila Médici, sediada no município de Deodópolis-MS, a partir de 9 de dezembro de 2019, para fins de regularização funcional, em decorrência da dispensa da servidora Marcia Maria Batista Santos, matrícula n. 105895021 (Processo 29/053864/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 206, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora EDLAINE DE ALMEIDA DIAS, matrícula n. 118799021, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, com sede no município de Campo Grande-MS, a contar de 3 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/025432/2007).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 207, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora VALDETE APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO BACHES, matrícula n. 422731021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Professor Cleto de Moraes Costa, com sede no município de Tacuru-MS, a contar de 20 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/000940/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 35 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, RUDSON PEDROSO DE LIMA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 70227021, da função de **Inspetor de disciplina** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/01/2020 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 39/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 34 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, ODAIR MARCELO GOMES SELLES, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, da função de **Diretor** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/01/2020 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUS/Nº 36/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 33 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, o servidor abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 24 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	De	Para
100839022	HAROLDO ACOSTA DE SALES	UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/ MS

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 32 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, o servidor abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato

Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 22 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	De	Para
61664022	ROGERIO VIEIRA LOPES	UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 31 de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Remover, ex officio, o servidor abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 16 de janeiro de 2020.

Matrícula	Nome	De	Para
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS	UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 47 de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, do servidor **ODENIR ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 79976023, Agente de Segurança Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, programadas para fruição no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, com fulcro no artigo 4º, III, do Decreto nº 11.229, de 23 de maio de 2003. **(CI/CMS-SAS/SEJUSP Nº 40/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 46 de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar ODENIR ALVES DE SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 79976023, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/01/2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 41/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 40 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ COELHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 19014022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **NILSON ELIAS FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65757022, no período de 02/02/2020 a 16/02/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 56/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 39 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar **MARIO CESAR ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115323022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDNALDO DA SILVA SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75273022, no período de **16/02/2020 a 01/03/2020**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 33/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 38 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar **MILKER RIBEIRO TRINDADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 43408021, para desempenhar a função de **Inspetor de Disciplina** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/01/2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 43/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 37 de 16 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar **CARLOS ALBERTO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 70720022, para desempenhar a função de **DIRETOR-ADJUNTO** da UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande

-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/01/2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 42/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 36 de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Dispensar, ATALIBA FERREIRA JUNIOR, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114458022, da função de Inspetor de Plantão da UESL Masculina Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/01/2020 com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 44/2020)**.

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 043 – de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 555, de 4 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.022, de 5 de novembro de 2019, pg. 61, à servidora **TATHYANE CYLES CUNHA**, matrícula nº 31307024, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de abril de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de setembro de 2019 de 2010. **(PARECER Nº 56/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200524/2019)**

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 044 – de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 26 de dezembro de 2019 a 23 de abril de 2020, a servidora **ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula nº 37806023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200048/2020).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 045 – de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 18 de dezembro de 2019 a 15 de abril de 2020, a servidora **MAYARA SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 25500023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200047/2020).

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 42/20 – de 16 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD dos servidores em Estágio Probatório**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no artigo 20, do Decreto n. 12.125 de 18 de julho de 2006, instituída na forma do Decreto nº 12.016 de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto n. 14.824 de 25 de agosto de 2017, **revogando** a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 141/15 – de 28 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.972 de 29 de julho de 2015.

Membros Titulares	Em Substituição
Munir Khamis Suleiman – Presidente	Dacília Izabel Freitas Mendonça
Flávio De Souza Silva	Tânia Maria Gonçalves
Carla Cristina Bariani Delfino Soares	
Membros Suplentes	Em Substituição
Georgia da Rocha Machado	Rafaela Bernal
Eliza Moslaves	Jaqueline Lhopi Jardim

Campo Grande, 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 48 de 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar o servidor **ROBERTO FRANCO CACERES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 101360022, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001837/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 483 de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário oficial nº 9.999, em 02 de outubro de 2019, na função de PRESIDENTE, em substituição a servidora **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 31121021, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias e término de substituição legal da Corregedora. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 65/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 49 de 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar o servidor **ROBERTO FRANCO CACERES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 101360022, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001417/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 382, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário oficial nº 9.966, em 16 de agosto de 2019, na função de PRESIDENTE, em substituição ao servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias e término de substituição legal da Corregedora. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 67/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 50 de 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar a servidora **JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103738022, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001417/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 382, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário oficial nº 9.966, em 16 de agosto de 2019, na função de MEMBRO, em substituição a servidora **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 31121021, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 67/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 51 de 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar o servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001417/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 382, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário oficial nº 9.966, em 16 de agosto de 2019, na função de MEMBRO, em substituição ao servidor **JULIO BRITTO JÚNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 9882022, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias e readequação das funções dos membros da Comissão. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 67/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 52 de 17 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar o servidor **ROBERTO FRANCO CACERES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 101360022, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001929/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 519, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial nº 10.009, em 18 de outubro de 2019, na função de PRESIDENTE, em substituição ao servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias e término de substituição legal da Corregedora. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 66/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 53 de 17 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar a servidora **JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103738022, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001929/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 519, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial nº 10.009, em 18 de outubro de 2019, na função de MEMBRO, em substituição a servidora **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 31121021, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 66/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 54 de 17 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar a servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001929/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 519, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial nº 10.009, em 18 de outubro de 2019, na função de MEMBRO, em substituição ao servidor **JULIO BRITTO JÚNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 9882022, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias e readequação das funções dos membros da Comissão. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº xxx/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 55 de 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar o servidor **ROBERTO FRANCO CACERES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 101360022, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001931/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 521, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial nº 10.009, em 18 de outubro de 2019, na função de PRESIDENTE, em substituição ao servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias e término de substituição legal da Corregedora. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 68/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 57 de 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar a servidora **JANAÍNA SOARES NUNES BUTARELLI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103738022, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001931/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 521, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial nº 10.009, em 18 de outubro de 2019, na função de MEMBRO, em substituição a servidora **GLAUCIA SCRITORI**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 31121021, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 68/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 58 de 17 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Redesignar a servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para compor a Comissão Processante no processo nº 31/001931/2019, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 521, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário oficial nº 10.009, em 18 de outubro de 2019, na função de MEMBRO, em substituição ao servidor **JULIO BRITTO JÚNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 9882022, a partir de 21/01/2019, em razão do retorno de férias e readequação das funções dos membros da Comissão. (CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 68/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 59/2020 – de 17 de janeiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 006/2019, de **LARISSA ILUSKA MACHADO**, matrícula nº 482921021, Perita Médica Legista Temporária, convocada através do Edital nº 6/2019/SAD/SEJUSP/CGP-ML, publicado no diário oficial nº. 10.038 de 28 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP/2019, **a contar de 14 de janeiro de 2020**. (Processo nº. 31/000049/2020).

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 58/2020 – de 17 de janeiro de 2020

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR**, matrícula nº 423699021 para desempenhar a função de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **02 de março de 2020 a 31 de março de 2020** no impedimento por férias da titular JOSIANE SILVA PEREIRA, (CI 02/CCI/SEJUSP)

Campo Grande-MS, 17 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

Assunto: Indenização de Licença Especial

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
118580024	OCIEL ORTIZ ELIAS	85/2020	31/501536/2019
3008023	CARLOS JOSÉ ROLEDO	84/2020	31/501128/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base nos pareceres especificados no quadro.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017,

Assunto: ABONO DE PERMANENCIA

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
87000022	WISNTON RAMAO ALBRES GARCIA	85/2020	31/501536/2019

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 44/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 17 DE JANEIRO DE 2020.
(**republica-se por incorreção no Diário oficial n. 10.073, de 20 jan 20**)

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, Mat 51441021, do **1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul - MS**, para a **2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema – MS**, a contar de 23 de dezembro de 2018, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 10, de 09 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 17 DE JANEIRO DE 2020.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Resp pelo Comando do CPA-1
Mat. 97474023

PORTARIA "P" 21/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
(**Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.070, de 15 jan 20**)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Sub Ten QPPM **FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO**, Mat 62910021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / KM 21- MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.334, de 23 jan 17, a contar de 03 de janeiro de 2020.

DESIGNAR, o Sub Ten QPPM **ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA**, Mat. 85684021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 2º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / KM - 21 - MS**, com base no inciso V da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 03 de janeiro de 2020.
(Solução a CI nº 9/P-1/BPMA/PMMS, de 08 jan 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 46/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1302 (mil trezentos e dois) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 2º Sgt QPPM **EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI**, Mat. 19737021, do **13ºBPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto à Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1703527146-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 10 Set 15; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Usiminas Mecanica SA	01/04/1993 a 04/04/1994	366 dias
Presta – Prestadora de Serviços Gerais S/C Ltda-ME	30/05/1994 a 26/08/1994	89 dias
SOL Empreendimentos Imobiliarios Rio Preto Ltda-EPP	27/08/1994 a 10/07/1995	318 dias
Presta – Prestadora de Serviços Gerais S/C Ltda-ME	17/07/1995 a 14/10/1995	90 dias
Agropastoril Jotabasso Ltda	28/02/1996 a 11/03/1996	13 dias
Auto Posto Central Ltda-EPP	01/08/1996 a 30/09/1997	426 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da "P" 1111/DGP-1/DGP/PMMS, de 16 de OUTUBRO de 2015, publicado através do Diário Oficial n. 9.027, de 19 de OUTUBRO de 2015 **para fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo nº 31/303657/2019, de 22 Out 19.)

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES MACEDO - - Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 47/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

ANEXO A PORTARIA "P" 47/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

NOME: 3º Sgt QPPM LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS, Mat 104591021, do 7º BPM		
Dias Averbados: 2.231 (três mil duzentos e setenta e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246117707-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 07 fev 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Frigorifico Kaiowa SA	16/06/1993 a 15/07/1993	30 dias
Frigorifico Kaiowa SA	09/08/1994 a 21/10/1997	1.173 dias
Frigorifico Aquidauana Ltda - ME	01/08/2003 a 31/10/2003	90 dias
Mafrig Global Foods S.A	24/11/2004 a 09/03/2006	471 dias
Independencia S.A	05/04/2006 a 13/04/2007	374 dias
Servs Serviços Temporarios Ltda	24/08/1999 a 21/11/1999	88 dias
Servs Serviços Temporarios Ltda	22/11/1999 a 26/11/1999	5 dias
Solução ao Processo n. 31/304203/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM ADAILTON JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Mat 87328021, da 12ª CIPM		
Dias Averbados: 2.662 (dois mil seiscentos e sessenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1235974067-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 11 nov 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Baterias Lincer Ltda	01/06/1989 a 30/01/1993	1.340 dias
Miron Coelho Vilela e Outros	06/04/1993 a 18/11/1994	593 dias
M3M Informatica Ltda	01/09/1995 a 31/12/1995	120 dias
M3M Informatica Ltda	01/01/1996 a 06/03/1997	431 dias
Fricoxim - Industria e Comercio de Carnes Coxim Ltda	03/02/1998 a 04/07/1998	152 dias
Fricoxim - Industria e Comercio de Carnes Coxim Ltda	05/07/1998 a 31/07/1998	26 dias
Solução ao Processo n. 31/304208/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM JULIANO MORALES FILHO, Mat 112210021, da 6ª CIPM		
Dias Averbados: 1.011 (mil e onze)		

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1233169733-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 ago 15.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
LA-J Artefatos de Cimento Lucas – Eireli – EPP	01/07/1988 a 29/05/1989	333 dias
LA-J Artefatos de Cimento Lucas – Eireli – EPP	16/09/1991 a 07/10/1991	22 dias
Zitao Churrascaria Ltda	01/11/1994 a 20/08/1996	656 dias
Solução ao Processo n. 31/303343/2019.		
NOME: CB QPPM CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS, Mat 106230021, da CoordMil		
Dias Averbados: 1.379 (mil trezentos e setenta e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1288071238-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Salamene & Mascarenhas Ltda	02/01/2004 a 14/04/2004	104 dias
Funeraria Campo Grande Ltda	16/11/2004 a 16/05/2008	1.275 dias
Solução ao Processo n. 31/304192/2019.		
NOME: SD QPPM ADRIANO VALENSUELOS MENDONUA, Mat 426868021, do 11º BPM		
Dias Averbados: 872 (oitocentos e setenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901871031-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 fev 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda	13/02/2012 a 04/07/2014	872 dias
Solução ao Processo n. 31/304004/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM ANA MARIA MARQUES, Mat 129737021, do 13º BPM		
Dias Averbados: 1.314 (mil trezentos e quatorze)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273090938-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 set 18.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Wilmoda – Industria e Comercio Ltda	15/02/2000 a 23/09/2003	1.314 dias
Solução ao Processo n. 31/303362/2019.		
NOME: CB QPPM RUBSON PIRES DE OLIVEIRA, Mat 25194021, da 6ª CIPM		
Dias Averbados: 878 (oitocentos e setenta e oito)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2102389072-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Novação Organização de Festas e Congressos Ltda	03/10/2005 a 31/12/2005	88 dias
Novação Organização de Festas e Congressos Ltda	01/06/2006 a 30/07/2008	790 dias
Solução ao Processo n. 31/302657/2019.		
NOME: SD QPPM LUCAS GUILHERME DOMINGOS DE GODOY, Mat 426975021, da 4ª CIPM		
Dias Averbados: 723 (setecentos e vinte e três)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2670345161-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 maio 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
R.A.F Cartuchos Eireli	01/09/2011 a 23/03/2012	205 dias
Pisos Paranaíba Ltda	02/07/2012 a 30/08/2012	59 dias
S.A de Oliveira Eireli	02/01/2013 a 30/09/2013	271 dias
Suporte Recursos Humanos Ltda	18/12/2013 a 05/04/2014	109 dias
Algar Segurança Eletronica e Serviços Ltda	06/04/2014 a 16/05/2014	41 dias

Gab Segurança Eletronica e Serviços Ltda	01/08/2014 a 08/09/2014	38 dias
Solução ao Processo n. 31/303896/2019.		
NOME: CB QPPM ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO, Mat 28908021, da 5ª CIPM		
Dias Averbados: 654 (seiscentos e cinquenta e quatro)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000291477-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	07/06/2005 a 22/03/2007	651 dias
Empreza Gestao de Pessoas e Serviços Ltda – Em recupera	01/11/2008 a 03/11/2008	3 dias
Solução ao Processo n. 31/304153/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM MYKE SIDNEY CABRAL, Mat 81627021, do BPMA		
Dias Averbados: 755 (setecentos e cinquenta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1238962944-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 jun 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	10/08/1989 a 01/06/1990	298 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	07/12/1990 a 22/06/1991	198 dias
S & A Construções e Serviços Ltda	01/09/1993 a 17/05/1994	259 dias
Solução ao Processo n. 31/303981/2019.		
NOME: SD QPPM WARLEY DE ALMEIDA LOPES, Mat 425102021, da 2ª CIPM		
Dias Averbados: 1.806 (mil oitocentos e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1264911138-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 nov 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	01/12/1997 a 09/09/1999	639 dias
Cred – Lar Confeccoos Ltda	16/11/2001 a 13/02/2002	88 dias
Auto Escola Seculo XX Ltda	02/06/2003 a 21/05/2004	355 dias
Auto Escola Seculo XX Ltda	01/06/2004 a 19/08/2004	41 dias
G A S Cabral	01/03/2006 a 16/09/2006	199 dias
Luger Vigilancia Patrimonial Ltda	26/07/2007 a 23/10/2007	88 dias
GRC Engenharia Engenharia e Saneamento Ltda	24/10/2007 a 29/12/2007	66 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	30/12/2007 a 25/02/2008	18 dias
GRC Engenharia Engenharia e Saneamento Ltda	01/03/2008 a 09/09/2008	171 dias
Brasil Telecom Call Center S/A	14/04/2009 a 05/05/2009	22 dias
Farmabem Consultoria e Gestao Comercial Ltda	20/07/2009 a 18/08/2009	29 dias
Equipav Engenharia Ltda	02/06/2011 a 01/09/2011	90 dias
Solução ao Processo n. 31/304080/2019.		
NOME: SD QPPM CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA, Mat 426957021, do 13º BPM		
Dias Averbados: 1.773 (mil setecentos e setenta e três)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1619186848-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 maio 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Alyne Alves de Queiroz	01/11/2006 a 21/06/2007	228 dias
Alumtek Laminação de Alumínio Limitada	11/05/2009 a 07/08/2011	819 dias
Frigosul – Frigorífico Sul Ltda	22/02/2012 a 16/02/2014	726 dias
Solução ao Processo n. 31/303570/2019.		
NOME: 2º Sgt QPPM ABIMAE L ROJAS XIMENES, Mat 120664022, do 1º BPM		
Dias Averbados: 1.191 (mil cento e noventa e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900268444-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 out 19.		

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda	09/08/2004 a 10/09/2006	763 dias
Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda	01/07/2007 a 31/08/2008	428 dias
Solução ao Processo n. 31/304088/2019.		
NOME: CB QPPM EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR, Mat 107065021, do 1º BPM		
Dias Averbados: 4.032 (quatro mil e trinta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246121398-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 jan 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Tendencia Informacoes e Sistemas Ltda	01/12/1992 a 17/11/1994	717 dias
Athran Montagens e Manutenções Industriais Ltda	06/03/1997 a 22/04/1997	47 dias
A Executiva – Prestação de serviços Especializados Ltda	05/11/1997 a 12/11/1997	8 dias
Contec Mao de Obra Temporaria Ltda	14/11/1997 a 06/01/1998	53 dias
D & E – Serviços Temporarios e Especializados Ltda	09/03/1998 a 06/04/1998	28 dias
Lojas Riachuelos SA	01/07/1998 a 29/12/2005	2.739 dias
Cremapet – Crematorio de Animais Ltda	03/10/2006 a 29/12/2006	87 dias
Rotele – Distribuidora de Bebidas Ltda	17/01/2007 a 05/04/2007	79 dias
J & J Tele-Cartoes Ltda	02/05/2007 a 31/01/2008	274 dias
Solução ao Processo n. 31/303559/2019.		
NOME: CB QPPM ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Mat 114849021, do 2º BPM		
Dias Averbados: 529 (quinhentos e vinte e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1822152405-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Vereda Automoveis e Peças Ltda	10/03/1997 a 31/03/2000	124 dias
Alfa Engenharia Ltda	07/04/2001 a 18/06/2001	73 dias
Ampla Vigilancia e Segurança Patrimonial Ltda	08/11/2002 a 08/10/2003	332 dias
Solução ao Processo n. 31/304046/2019.		
NOME: CB QPPM JOSE LUIZ LEITE, Mat 113554022, do BPMA		
Dias Averbados: 2.108 (dois mil cento e oito)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682893395-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Embrace Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda	03/11/1997 a 08/12/1997	36 dias
A Prestacional Construcoes e Serviços Ltda	05/10/1998 a 16/04/1999	194 dias
Uniao Industrial e Comercio de Plasticos Ltda	01/06/1999 a 26/05/2000	361 dias
Cesa S.A	12/02/2001 a 09/08/2001	179 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	01/02/2002 a 01/10/2005	1.338 dias
Solução ao Processo n. 31/303720/2019.		
NOME: CB QPPM ERIK MARCELINO DE ARAUJO, Mat 119598021, do 12º BPM		
Dias Averbados: 3.588 (três mil quinhentos e oitenta e oito)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1266452838-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 nov 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Guarda Mirim de Navirai MS	01/05/1998 a 30/04/1999	365 dias
' CPROS – Consultoria, Projetos, Obras e serviços Limita	01/02/2000 a 31/10/2000	274 dias
Funcional Prestadora de Serviços Tecnicos Eireli	01/11/2000 a 30/03/2002	515 dias
Conesul – Construções e Serviços Eletricos Ltda	01/02/2003 a 10/08/2005	922 dias
Conesul – Construções e Serviços Eletricos Ltda	01/07/2006 a 06/01/2007	190 dias
Infinity Agricola S.A	11/01/2007 a 27/08/2010	1.322 dias

Solução ao Processo n. 31/303971/2019.**NOME:** CB QPPM **ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS**, Mat 119170021, **do 2º BPM****Dias Averbados:**

1.728 (mil setecentos e vinte e oito)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1255823938-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 31 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Jose Augusto Morila Guerra	01/10/1995 a 30/01/1996	120 dias
Tres Lagoas – Hotéis Restaurantes e Turismo Ltda	13/05/1996 a 31/01/1997	264 dias
S S Administradora de Frigorifico Ltda	05/04/2004 a 13/11/2004	223 dias
Veipeças Comercio Importação Ltda	01/06/2005 a 30/06/2005	30 dias
Fortesul Serviços Especiais de Vigilancia e Segurança L	01/07/2005 a 30/07/2007	760 dias
Municipio de Tres Lagoas	01/08/2007 a 01/07/2008	331 dias

Solução ao Processo n. 31/304346/2019.**NOME:** CB QPPM **FABIO GOMES DOS SANTOS**, Mat 130125021, **do 1º BPM****Dias Averbados:**

1.236 (mil duzentos e trinta e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272540638-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	07/12/1999 a 24/12/1999	18 dias
Andorinha Transportadora Ltda	03/02/2003 a 01/12/2003	302 dias
Livromat Livraria e Papelaria Ltda	01/12/2004 a 25/02/2005	85 dias
Teleperformance CRM S.A	10/10/2005 a 18/11/2007	770 dias
Brasil Telecom Call center S/A	19/11/2007 a 03/01/2008	46 dias
D.M. Reis	11/09/2008 a 25/09/2008	15 dias

Solução ao Processo n. 31/304295/2019.**NOME:** 3º Sgt QPPM **NILBES SUDARIO LIMA**, Mat 85957021, **do 2º BPM****Dias Averbados:**

2.052 (dois mil e cinquenta e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1237374754-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
J.M Silva Ilha Solteira	01/06/1988 a 28/08/1988	89 dias
Municipio de Tres Lagoas	29/06/1990 a 12/08/1991	410 dias
Tres Lagoas – Hotéis Resyaurantes e Turismo Ltda	01/07/1993 a 30/09/1997	1553 dias

Solução ao Processo n. 31/304017/2019.**NOME:** CB QPPM **NILSON NUNES DE ARAUJO**, Mat 111455021, **do 14º BPM****Dias Averbados:**

1.253 (mil duzentos e cinquenta e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1706491924-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Trainer Recursos Humanos Ltda	26/12/2000 a 23/06/2001	178 dias
Eleva Alimentos S/A	08/10/2001 a 11/10/2001	4 dias
Interprint Ltda	20/10/2005 a 25/09/2008	1.071 dias

Solução ao Processo n. 31/304179/2019.**NOME:** CB QPPM **SERGIO MARQUES DE ALENCAR**, Mat 98256021, **do Bope****Dias Averbados:**

1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1822106754-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 31 maio 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	22/05/2002 a 11/06/2002	20 dias

Escola de Educação Infantil e Pre Escola e Creche, Ensi	05/03/2004 a 09/08/2005	526 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul	10/08/2005 a 19/12/2005	130 dias
Município de Campo Grande	20/12/2005 a 24/12/2005	5 dias
Município de Campo Grande	06/02/2006 a 08/07/2006	156 dias
Município de Campo Grande	25/07/2006 a 23/12/2006	149 dias
Município de Campo Grande	01/02/2007 a 07/07/2007	157 dias
Município de Campo Grande	24/07/2007 a 22/12/2007	149 dias
Município de Campo Grande	07/02/2008 a 12/07/2008	160 dias
Município de Campo Grande	29/07/2008 a 31/08/2008	34 dias

Solução ao Processo n. 31/303962/2019.

NOME: CB QPPM **WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO**, Mat 128987021, da **CoordMil / Dof**

Dias Averbados:

2.119 (dois mil cento e dezenove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682760511-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 25 jun 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Edneio Rubnei Araujo	06/02/1996 a 15/10/1997	618 dias
Neusa Alves de Lima	01/03/1998 a 30/06/2001	1.218 dias
Lojas Riachuelo SA	03/11/2009 a 16/08/2010	283 dias

Solução ao Processo n. 31/002300/2019.

NOME: Cap QOPM **EVERSON FERREIRA TORRES**, Mat 62509021, do **3º BPM**

Dias Averbados:

939 (novecentos e trinta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1280644738-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 12 nov 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Serrana Tecidos Ltda	01/11/2001 a 29/05/2004	939 dias

Solução ao Processo n. 31/304178/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **EMAR FERNANDES DOS SANTOS**, Mat 96093021, da **Aj-Geral**

Dias Averbados:

1.841 (mil oitocentos e quarenta e um)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1247857382-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 24 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Circulo Militar de Campo Grande	15/07/1993 a 31/07/1998	1.841 dias

Solução ao Processo n. 31/304240/2019.

NOME: CB QPPM **ELCIO SOUZA**, Mat 52936021, do **10º BPM**

Dias Averbados:

2.611 (dois mil seiscentos e onze)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2002716185-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, datada de 03 dez 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Plantacoes e Michelin Ltda	14/02/2002 a 08/08/2002	176 dias
Tropical Seeds do Brasil Ltda	28/10/2002 a 14/03/2003	138 dias
Seris - Serviços Tecnicos Industriais Ltda	22/09/2003 a 20/12/2003	89 dias
Palmares Serviços Tecnicos Industriais Ltda	01/03/2004 a 09/11/2004	254 dias
Elite Vigilancia e segurança Patrimonial Ltda	12/02/2005 a 26/08/2008	1.292 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	27/08/2008 a 30/09/2009	400 dias
Brink & S Segurança e Transporte de Valores Ltda	01/10/2009 a 17/06/2010	262 dias

Solução ao Processo n. 31/304302/2019.

NOME: CB QPPM **MARCELO MACHADO LIMA**, Mat 100806021, da **9ª CIPM**

Dias Averbados:

2.726 (dois mil setecentos e vinte e seis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1271676238-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
J.J Casari & Cia Ltda	14/09/1999 a 20/11/1999	68 dias
Enertel Engenharia Ltda	01/08/2000 a 14/06/2002	679 dias
Supermercado Max Bom Ltda	16/11/2002 a 15/02/2003	90 dias
Seara Alimentos Ltda	01/07/2003 a 31/08/2008	1.889 dias

Solução ao Processo n. 31/304319/2019.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA “P” 48/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

ANEXO A PORTARIA “P” 48/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

NOME: 3º Sgt QPPM CELSO PEREIRA DOS SANTOS, Mat 80908021, da 6ª CIPM**Dias Averbados:**

465 (quatrocentos e sessenta e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682754436-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 jul 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Fukuji Tomiyoshi	01/03/1988 a 10/06/1989	465 dias

Solução ao Processo n. 31/304307/2019.**NOME: CB QPPM ALESSANDRO WAGNER MARTINS, Mat 115205021, da 9ª CIPM****Dias Averbados:**

1.747 (mil setecentos e quarenta e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2683159823-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Nova America Agricola Ltda	19/04/1996 a 03/02/1998	651 dias
Município de Caarapo	03/05/2007 a 04/05/2010	1.096 dias

Solução ao Processo n. 31/304252/2019.**NOME: 1º Sgt QPPM ROMILTO GOMES FRANCISCO, Mat 93545021, do 2º BPM****Dias Averbados:**

697 (seiscentos e noventa e sete)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250872216-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 30 set 15.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Bicicletaria a Fantastica Ltda	01/04/1994 a 30/09/1995	545 dias
Auto Posto PX Ltda	01/07/1996 a 02/12/1996	152 dias
Solução ao Processo n. 31/304215/2019.		
NOME: CB QPPM IZAQUE DE OLIVEIRA, Mat 75493021, da CIPMEspM		
Dias Averbados: 2.897 (dois mil oitocentos e noventa e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2683104232-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
L M Vidros e Cristais Temperados Ltda	01/09/2002 a 12/08/2010	2.897 dias
Solução ao Processo n. 31/304321/2019.		
NOME: SD QPPM RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO, Mat 426675021, da CIPMEspE		
Dias Averbados: 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1293802538-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 nov 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Arildo A Aristimunho	01/08/2008 a 05/06/2009	309 dias
Vitoria Encomendas e Postagens Ltda	01/10/2009 a 27/02/2012	880 dias
Vitoria Encomendas e Postagens Ltda	01/09/2012 a 09/03/2013	190 dias
Bodipasa Bombas Diesel Paulista Ltda	11/03/2013 a 30/05/2014	447 dias
Solução ao Processo n. 31/304236/2019.		
NOME: SD QPPM PAULO JOSE BEVILAQUIA BIANCHINI, Mat 426845021, do 13º BPM		
Dias Averbados: 1020 (mil e vinte)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2046735906-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 nov 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Comercial de Acabamentos Delfino Ltda	01/09/2008 a 08/05/2009	250 dias
Supermercado Trento Ltda	01/09/2009 a 11/02/2010	164 dias
M. C. Terron & Cia Ltda	01/06/2012 a 15/07/2012	45 dias
Palotina Oeste Segurança Privada Eireli	23/07/2013 a 07/08/2013	381 dias
Consortio Intermunicipal Samu Oeste	30/01/2014 a 30/07/2014	180 dias
Solução ao Processo n. 31/304246/2019.		
NOME: CB QPPM ROBERTO GUIMARAES VIEIRA, Mat 130740021, do BPMChoque		
Dias Averbados: 2.425 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1268117238-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Jose Valmir Pereira & Cia Ltda	01/10/1998 a 30/11/2000	792 dias
Lechuga Engenharia Ltda	01/02/2001 a 06/02/2001	6 dias
Huber Comercio de Alimentos Ltda	16/02/2001 a 28/03/2002	406 dias
Loft Garden Eventos Ltda	01/08/2002 a 23/03/2003	235 dias
Casa Bahia Comercial Ltda	01/08/2005 a 15/05/2007	653 dias
Instituição Advent Central Bras de Educ e Ass Social	03/10/2007 a 30/08/2008	333 dias
Solução ao Processo n. 31/304330/2019.		
NOME: SD QPPM DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO, Mat 426711021, do 8º BPM		
Dias Averbados: 1.719 (mil setecentos e dezenove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1673507945-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 abr 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO

Doraci Pereira Lopes	01/07/2009 a 01/03/2011	606 dias
Transcell Gerenciamento de Risco Eireli	13/07/2011 a 31/07/2014	1.113 dias
Solução ao Processo n. 31/301365/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM EDSON DE OLIVEIRA BATISTA, Mat 96029021, da 9ª CIPM		
Dias Averbados: 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2684192058-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Edison Antonio Cestaro	15/06/1989 a 01/02/1993	1.327 dias
Bunge Alimentos S/A	05/09/1994 a 11/06/1996	642 dias
Solução ao Processo n. 31/304251/2019.		
NOME: CB QPPM JOCIMAR MEDINA MARTINS, Mat 11273021, do 7º BPM		
Dias Averbados: 3.349 (três mil trezentos e quarenta e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252918009-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Companhia Brasileira de Distribuição	07/11/1994 a 01/02/1995	87 dias
Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda	27/09/1995 a 07/12/1995	72 dias
Ribeiro de Mendonça Baston & Cia Ltda	08/05/1996 a 19/03/1997	314 dias
Posto São Judas Tadeu Ltda	01/03/1998 a 20/05/1998	80 dias
Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Medico	01/06/1998 a 30/11/2001	1.279 dias
Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Medico	06/05/2002 a 01/04/2004	697 dias
Ferragem Alvorada Ltda	03/05/2004 a 13/08/2004	103 dias
Waldemar Moratelli	03/01/2005 a 10/03/2006	432 dias
Vale do Apa Transportes Ltda	06/06/2007 a 17/08/2007	73 dias
Esp.MS – Escola de Segurança Privada de Mato Grosso do	02/01/2008 a 31/07/2008	212 dias
Solução ao Processo n. 31/304200/2019.		
NOME: 2º Ten QAOPM FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR, Mat 93791021, da 6ª CIPM		
Dias Averbados: 999 (novecentos e noventa e nove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1255076450-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Campo Grande – Factoring Fomento Mercantil e Coml Ltda	01/03/1995 a 24/04/1997	784 dias
Centro Oeste Factoring Fomento Mercantil e Comercial Lt	02/01/1998 a 06/08/1998	215 dias
Solução ao Processo n. 31/304323/2019.		
NOME: SD QPPM JOSIMAR CHAPARRO DE SOUZA, Mat 426719021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 1.624 (mil seiscentos e vinte e quatro)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682004051-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 fev 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Verao Piscinas Ltda	01/05/2009 a 60/06/2009	60 dias
Município de Amambai	15/07/2010 a 28/10/2014	1.564 dias
Solução ao Processo n. 31/300767/2019.		
NOME: SD QPPM WAGNER MANOEL LIMA ROQUE, Mat 426756021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 519 (quinhentos e dezenove)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1904264661-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Expresso Queiroz Ltda	12/05/2011 a 15/10/2012	519 dias

Solução ao Processo n. 31/304378/2019.		
NOME: SD QPPM JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL, Mat 425229021, da 3ª CIPM		
Dias Averbados: 491 (quatrocentos e noventa e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2093169296-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 abr 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lemes & Espindola Ltda	01/10/2005 a 06/02/2007	491 dias
Solução ao Processo n. 31/304391/2019.		
NOME: SD QPPM JOZE ARYANA AJALA DA SILVA, Mat 426945021, do CPA-1		
Dias Averbados: 1.542 (mil quinhentos e quarenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2090992370-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 out 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnostico por Imagem	15/03/2010 a 06/06/2014	1.542 dias
Solução ao Processo n. 31/304339/2019.		
NOME: SD QPPM JOSE ADRIANO DIONIZIO DE ALBUQUERQUE, Mat 426832021, do 14º BPM		
Dias Averbados: 1.276 (mil duzentos e setenta e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1689096904-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 dez 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Antonio Francisco Dias 42160740144	01/08/2010 a 01/02/2014	1.276 dias
Solução ao Processo n. 31/304420/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM ALAN PATRICK RAMOS, Mat 14900021, do BPMRv		
Dias Averbados: 1.550 (mil quinhentos e cinquenta)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1248575024-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Pardo Comercial de Andradina Ltda	01/10/1992 a 31/12/1996	1.550 dias
Solução ao Processo n. 31/304108/2019.		
NOME: CB QPPM MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA, Mat 82629021, do 6º BPM		
Dias Averbados: 141 (cento e quarenta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1805498915-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 set 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Posto Rio Branco Ltda	01/06/1992 a 21/10/1992	141 dias
Solução ao Processo n. 31/303679/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM MOACIR SILVEIRA DE CARVALHO, Mat 115186021, da CoordMil / Dof		
Dias Averbados: 1.275 (mil duzentos e setenta e cinco)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252943173-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 nov 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Termoclima Ar Condicionado Eireli	01/02/1995 a 31/07/1998	1.275 dias
Solução ao Processo n. 31/002294/2019.		
NOME: SD QPPM PAULO CESAR MONTEIRO SOARES, Mat 426103021, do 6º BPM		
Dias Averbados: 1.540 (mil quinhentos e quarenta)		

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2075818923-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Holanda Engenharia Ltda	11/09/2008 a 30/04/2009	231 dias
Mineração Corumbaense Reunida S.A	10/02/2010 a 31/12/2010	325 dias
VE Barbosa Materiais de Construção Eireli	01/06/2011 a 15/07/2011	45 dias
Escort Auto Pecas Ltda	01/09/2011 a 26/02/2013	545 dias
Mineração Corumbaense reunida S.A	17/07/2013 a 14/08/2014	394 dias

Solução ao Processo n. 31/303591/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **ZILDO MACHADO**, Mat 67964021, da 6ª CIPM

Dias Averbados:

3.401 (três mil quatrocentos e um)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1223397372-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
2C Empreendimentos Ltda	18/04/1986 a 05/03/1987	322 dias
Farmacia do Instituto Bioquímico Eireli	01/12/1987 a 07/09/1993	2.103 dias
Sidney Roberto Rivas	01/11/1993 a 31/12/1994	426 dias
Associação das Microempresas e Empresas de Pequeno Port	03/07/1995 a 20/11/1996	507 dias
EMG Comercio de Vestuario Ltda	25/11/1997 a 30/12/1997	36 dias
Magazine Luiza S/A	14/01/1998 a 20/01/1998	7 dias

Solução ao Processo n. 31/304126/2019.

NOME: CB QPPM **LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA**, Mat 125136022, do 1º BPM

Dias Averbados:

1.088 (mil e oitenta e oito)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1901288924-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 fev 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	03/09/2002 a 31/08/2005	1.088 dias

Solução ao Processo n. 31/304228/2019.

NOME: 2º Sgt QPPM **RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA**, Mat 39864021, do BPMChoque

Dias Averbados:

2.321 (dois mil trezentos e vinte e um)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1272564838-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	21/12/1999 A 24/01/2002	764 dias
Análise Assessoria e Treinamento em Contas Medicas Hosp	01/03/2002 a 30/06/2003	487 dias
Ultra Medical Centro de Diagnostico em Medicina Ltda	01/04/2005 a 23/08/2005	145 dias
Agencia Municipal de Prestação de Serviços A Saude –AG	17/10/2005 a 30/04/2008	925 dias

Solução ao Processo n. 31/303526/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM **FERNANDO DA SILVA SOUZA**, Mat 111385021, da 6ª CIPM

Dias Averbados:

973 (novecentos e setenta e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252925705-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 14 set 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
IPE – Comercio e Representações Ltda	01/06/1995 a 03/11/1997	883 dias
Striquer & Striquer Ltda	01/05/1998 a 31/07/1998	90 dias

Solução ao Processo n. 31/303957/2019.

NOME: SD QPPM **FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL**, Mat 33460023, do 12º BPM

Dias Averbados:

1.673 (mil seiscentos e setenta e tres)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1298326238-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 ago 17.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
J A Giusti – ME	01/11/2006 a 31/12/2007	420 dias
D.A.M. Monato - ME	01/03/2008 a 09/02/2009	346 dias
D.A.M. Monato – ME	08/09/2009 a 01/02/2011	512 dias
Município de Navirai	02/02/2011 a 01/03/2012	395 dias

Solução ao Processo n. 31/304367/2019.

NOME: SD QPPM MAYCON BASTOS RODRIGUES, Mat 42934021, do 12º BPM

Dias Averbados:

2.900 (dois mil novecentos)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682760339-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 dez 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cambaru Materiais para Construção Ltda	01/07/2005 a 15/12/2009	1.629 dias
Cambaru Materiais para Construção Ltda	02/01/2010 a 12/07/2010	190 dias
Cooperativa de Credito, Poupança e Investimentos do Cent	16/09/2010 a 13/09/2012	727 dias
Tapajos –Materiais de Construção Ltda	01/06/2013 a 12/11/2013	165 dias
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A Sanesul	10/07/2014 a 14/01/2015	189 dias

Solução ao Processo n. 31/304375/2019.

NOME: 3º Sgt QPPM VALDIR MARIM RODE, Mat 73966021, do EIPMMont

Dias Averbados:

1.695 (mil seiscentos e noventa e cinco)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1140576503-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 16 jul 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Drogaria Groganossa Ltda	01/10/1985 a 30/03/1987	546 dias
Nutricampo Comercio de Produtos da Agropecuaria Ltda	01/06/1987 a 31/03/1988	305 dias
Granja California Ltda	01/03/1990 a 04/04/1992	766 dias
Elio Luiz Bobato e Outros	03/11/1988 a 19/01/1989	78 dias

Solução ao Processo n. 31/304365/2019.

NOME: CB QPPM EDIMAR ALVES DA SILVA, Mat 96445021, do 1º BPM

Dias Averbados:

3.344 (três mil trezentos e quarenta e quatro)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1241724132-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 out 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Gelre Trabalho Temporario S/A	26/12/1995 a 02/02/1996	38 dias
Sindijus Sind. Dos Serv. Do Poder Jud. do Estado de MS	01/02/1991 a 29/04/1995	1.549 dias
Campo Grande Praia Clube	09/01/1998 a 31/10/2002	1.757 dias

Solução ao Processo n. 31/304273/2019.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA “P” 49/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Maj QOPM **CLAUDIO CESAR FELIPE**, Mat. 77916021, da **Dintel**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.742, 21 ago 14, por ter cessado o motivo da permanência à disposição

do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Coordenação-Geral de Inteligência – CGI/Senasp**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 31 dez 20.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 50/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Maj QOPM **CLAUDIO CESAR FELIPE**, Mat 77916021, da **Dintel**, por ter passado à disposição da **Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da Republica**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.053, de 18 dez 19.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 51/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o CB QPPM **WADDINGTON SANTANA BRITO**, Mat 27422021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição da **Câmara dos Deputados em Brasília-DF**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8, e o disposto no artigo 91, inciso VII e § 4º, alínea "a", da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.053, de 18 dez 19.

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 52/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a SD QPPM **ELISANGELA BUENO CINTRA**, Mat. 426114021, do **11º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **05 jan 2020**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 81/JISO/2019, 102/JISO/2019, 133/JISO/2019 e 144/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 422/PMMSCPA03/PMMS, de 20 dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 53/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a 3º Sgt QPPM **ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO**, Mat. 122419021, do **10º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), a contar de **15 dez 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 79/JISO/2019, 106/JISO/2019, 122/JISO/2019 e 152/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 19/10ºBPM/PMMS, de 16 jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 941 (novecentos e quarenta e um) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Centro de Educação Profissional de Aquidauana/Secretaria de Estado de Educação pelo 2º TEN BM MOACIR DA COSTA DOS SANTOS, matrícula n. 80.698-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 062/2019, emitida pelo CEPA - Centro de Educação Profissional de Aquidauana – Geraldo Afonso Garcia Ferreira, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, incisos I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 e art. 60, inciso XXII, do Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999. (Processo n. 31/500.061/2020).

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA MS - Períodos: 15.02.1990 a 12.12.1992 - Tempo de Contribuição: 941 (novecentos e quarenta e um) dias – função: Aluno-aprendiz.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA – CORONEL QOBM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e alínea "f" do VII, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o EDITAL INTERNO N. 1/2019/DEIPE/CAS-2019/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 10.005, de 14 de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR o 1º TEN QAOBM Antonio Marcos FRANCELINO, matrícula funcional n. 83.626-021, como instrutor de Educação Física Militar (EFM) no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Bombeiro Militar (CAS/BM/2019), a contar de 30 de dezembro de 2019.

DISPENSAR da função de instrutor a 1º SGT QPBM MARTINHA Duarte Garcia, matrícula funcional n. 133.401-021, a contar de 30 de dezembro de 2019, por passar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, a fim de exercer função de natureza militar junto à Força Nacional de Segurança Pública – FNSP, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.069, de 14 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 40, de 20 DE JANEIRO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JACKSON FREDERICO VALE**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 307243023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, no período de 03 a 17 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Roberto Oliveira Guimarães.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474707023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de Jackson Frederico Vale.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIVALDO TEIXEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9582022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020, em razão de gozo de férias de Wallace Martins Borges.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 43, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NILSON FONSECA MARTINS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10412023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Bataguassu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina/MS, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, em razão de gozo de férias de André Luiz Novelli Lopes.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 462, de 13 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9964, de 14 de agosto de 2019, que designou os integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data publicação, realizar a regularização necessária recomendada pelos auditores, no tocante as inconsistências da frota de veículos descaracterizados da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
6313022	Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso	Delegado de Polícia
74208023	Eder Luis Flores de Araujo	Investigador de Polícia Judiciária
54455026	Roberto José Joaquim	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 388/AGE-MS/GAB/CGE-MS/2019, de 16 de julho de 2019;

Considerando o Ofício nº 541/SAF/SEJUSP/MS, de 07 de agosto de 2019;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão para que no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data publicação, realizar a regularização necessária recomendada pelos auditores, no tocante as inconsistências da frota de veículos descaracterizados da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
6181022	Alberto Vieira Rossi	Delegado de Polícia
14976023	Eduardo Denis Milhorança	Investigador de Polícia Judiciária
54455026	Roberto José Joaquim	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, a contar da ata da publicação, **ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 256, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9900, de 13 de maio de 2019.**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
6181022	Alberto Vieira Rossi	Delegado de Polícia
14976023	Eduardo Denis Milhorança	Investigador de Polícia Judiciária

103134023	Ivan Sérgio da Silva da Cruz	Investigador de Polícia Judiciária
74208023	Eder Luis Flores de Araujo	Investigador de Polícia Judiciária
128602023	Glauco Maciel Leite	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/ Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o ofício Circular/SAAO/SEJUS/MS/Nº 400/2012, com vistos a atualização do acervo patrimonial da Instituição POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de a Polícia Civil, catalogar esses bens de seu acervo e considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis;

Considerando a necessidade de identificar e reunir esses bens para fins de realização do processo de baixa;

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial – Armas e Munições, destinada a analisar e avaliar armas consideradas obsoletas, ociosas, antieconômicas ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, a contar da data da publicação, **ficando revogada a Portaria "P" DGPC/MS nº 257, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9900, de 13 de maio de 2019.**

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
6181022	Alberto Vieira Rossi	Delegado de Polícia
120829022	Alberto Carlos Ferreira dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária
424416021	Eduardo Alves Nogueira	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 002 de 20 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **DOMINGOS CÉLIO ALVES CARDOSO**, Procurador de Entidades Públicas, lotado na AEM/MS, matrícula n. 242940241, **SÉRGIO MAIA MIRANDA**, Técnico metrológico, matrícula n. 27876021 e **ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE**, Advogado da Metrologia, matrícula n. 98031021, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os atos e fatos narrados no processo n.71/100089/2019, com validade a contar da data publicação.

Campo Grande MS, 20 de janeiro de 2020

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente

AEM/MS-INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 070, de 20 de janeiro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 882/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 686, de 11 de julho de 2019, publicada na página 157 do Diário Oficial nº 9.941, de 12 de julho de 2019, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.052/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 071, de 20 de janeiro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 884/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação feita por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 100, de 22 de fevereiro de 2018, publicada na página 37 do Diário Oficial nº 9.601, de 23 de fevereiro de 2018, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31 /630.017/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 072, de 20 de janeiro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 891/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula 9656022, e Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula nº 94416021, Agentes Penitenciários Estaduais, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do (a) primeiro (a), dar continuidade à apuração iniciada com a designação feita pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 704, de 15 de julho de 2019, publicada na página 65 do Diário Oficial nº 9.943, de 16/07/2019, referente aos fatos mencionados na Sindicância nº. 31/629.001/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 073, de 20 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 891/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula 9656022, e Cinthia Daniele do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agentes Penitenciários Estaduais, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do (a) primeiro (a), dar continuidade à apuração iniciada com a designação feita pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 744, de 26 de julho de 2019, publicada na página 68 do Diário Oficial nº 9.952, de 29/07/2019, referente aos fatos mencionados na Sindicância nº. 31/629.058/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 074, de 20 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 891/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula 9656022, e Cinthia Daniele do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agentes Penitenciários Estaduais, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do (a) primeiro (a), dar continuidade à apuração iniciada com a designação feita pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 662, de 9 de julho de 2019, publicada na página 155 do Diário Oficial nº 9.939, de 10/07/2019, referente aos fatos mencionados na Sindicância nº. 31/629.045/2019, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 075, de 20 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 891/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula 9656022, Cinthia Daniele do Nascimento Silva, matrícula 129267022, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula 67031022, Agentes Penitenciários Estaduais, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar continuidade à apuração iniciada com a designação feita pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 611, de 04 de julho de 2019, publicada na página 129 do Diário Oficial nº 9.936, de 05/07/2019, referente aos fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº. 31/630.059/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório. Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0085, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora CLEIDE FRANCA GOULART, matrícula n. 36966023, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, código 70138, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/601482/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0086, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARLI TEREZINHA ENDRES, matrícula n. 28358021, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/015537/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0087, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA ROSEMEIRE DE LIMA MORENO, matrícula n. 91061021, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/020053/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0088, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, ao servidor VANDER CARBONARI, matrícula n. 106279021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio

à Educação Superior, classe C, código 60034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual, fulcro no art. 35, § 5º, e § 6º, art. 39, combinado com o art. 1º, da Emenda Constitucional n.70, de 29 de março de 2012, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500492/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0089, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROMILDA ANACLETO DE OLIVEIRA, matrícula n. 57455021, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/011688/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0090, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor SIMIÃO ALVES DE CARVALHO, matrícula n. 12882021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/001979/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0091, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor ANTONIO RAMOS DOS SANTOS, matrícula n. 12304021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/005438/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0092, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 74090021, símbolo 234/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303307/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0093, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA PINTO DE ANDRADE, matrícula n. 31710021, ocupante do Cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002552/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL N. 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora DÉBORA DA SILVA PEREIRA, matrícula n.429330025, para, sem aumento de despesas para a administração, responder pela função de Diretora de Licitação de Obras da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com validade a contar de 19 de setembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL N. 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSICA MELO DA SILVA, matrícula n.434191022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Licitação de Obras, no período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro

de 2020, em substituição da titular DÉBORA DA SILVA PEREIRA, matrícula n.429330025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 034 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Comissão para o Credenciamento de Recicladoras de Materiais Inservíveis e de Desmontes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, vinculada à Diretoria de Registro e Controle de Veículos – DIRVE, para atender o que dispõe a Portaria DETRAN MS "N" Nº 066 DE 13 de janeiro de 2020, a qual será composta pelos servidores abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
429044021	Diego Alves Terra	Assistente de Atividades de Trânsito	Coordenador
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	Assistente de Atividades de Trânsito	Membro
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	Gestor de Atividades de Engenharia de Trafego e Trânsito	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 035 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar as Portarias abaixo relacionadas, referente a Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas de Desmontagem de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Portaria "P" DETRAN nº 663 de 30/12/2015, publicada no Diário Oficial nº 9078 de 06/01/2016
Portaria "P" DETRAN nº 018 de 11/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 9083 de 13/01/2016
Portaria "P" DETRAN nº 044 de 25/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 9339 de 30/01/2017
Portaria "P" DETRAN nº 495 de 17/10/2017, publicada no Diário Oficial nº 9516 de 20/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 036 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em especial, as competências do inciso III do artigo 4º, inciso X, do artigo 11, e ainda o parágrafo único do artigo 22, todos do Decreto nº 13.826, de 03 de dezembro de 2013, resolve:

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO**, matrícula nº 434859021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, emitidos na Agência Regional de Trânsito de Corumbá/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 037 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
36360023	Edilene Arguelho Ramos	Assistente de Atividades de Trânsito	04/01/2020 a 13/01/2020	10	Não
352555021	Klinsman Martins Hernandes	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	13/01/2020 a 17/01/2020	05	Sim
429349021	Marcella Andrade Vieira Morisco	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	06/01/2020	01	Sim
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	Assistente de Atividades de Trânsito	17/12/2019 a 03/01/2020	18	Não
15547021	Murilo Bastos Alves	Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos	30/12/2019 a 28/01/2020	30	Não
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	09/01/2020 a 10/01/2020	02	Não
28842021	Orlando Melgarejo Brites	Assistente de Atividades de Trânsito	15/01/2020 a 13/02/2020	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/704626/2019

SERVIDOR : **DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO**, matrícula nº 124187021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Redução da jornada de trabalho

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 05/2020/PROJU/DETRAN/MS.

VALIDADE : Pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE JANEIRO DE 2020

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 004/2020, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a

administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 29506/2020, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014(processo 51/700636/2019).

GESTOR	MATRÍCULA
MARCIO VEIGA DA SILVA	89201021

COMISSÃO	MATRÍCULA
ADEMAR FARIAS LUZ	43515021
SIDNEIA BELTRANI PEREZ	43698022
SORAIA APARECIDA FERREIRA	40104024

CAMPO GRANDE, 16 de janeiro de 2020

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 005/2020, 16 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 29507/2020, para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014(processo 51/700641/2019).

GESTOR	MATRÍCULA
MARCIO VEIGA DA SILVA	89201021

COMISSÃO	MATRÍCULA
ADEMAR FARIAS LUZ	43515021
SIDNEIA BELTRANI PEREZ	43698022
SORAIA APARECIDA FERREIRA	40104024

CAMPO GRANDE, 16 de janeiro de 2020

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 016, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora GIANA AMARAL YAMIN, matrícula nº. 58808022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 06 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 017, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO, matrícula nº. 84939022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 25/06/2018 a 24/06/2019, por necessidade de serviço, a partir de 14 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 018, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor ELÓI PANACHUKI, matrícula nº. 78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 15 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 019, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO, matrícula nº. 34255023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 13 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 020, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor VICTOR AZAMBUJA GAMA, matrícula nº. 427939021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 17 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 021, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ALBERTO MENDONÇA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, na Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500048/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 022, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor DJANIRES LAGEANO NETO DE JESUS, matrícula nº. 113613022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 18 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 023, de 16 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor LEANDRO MARCIANO MARRA, matrícula nº. 430503021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, por necessidade de serviço, a partir de 20 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 024, de 16 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/501129/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora ROSELY APARECIDA STEFANES PACHECO, matrícula nº. 52457023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 306 (trezentos e seis) dias, correspondentes ao período de 20/02/1989 a 22/12/1989, referente ao cargo de Professor Convocado da Secretaria de Estado de Educação.

b) 5.048 (cinco mil e quarenta e oito) dias, correspondente ao período de 05/02/1990 a 01/02/2004, referente a matrícula n. 5387011 do cargo de Professor Efetivo da Secretaria de Estado de Educação.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – Em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 038, de 17 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 1000, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.025, de 08 de novembro de 2019, à página 225, na parte que nomeou a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Ensino Superior.

Edital de Abertura nº. 54/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.725, de 22/08/2018, págs. 37 a 42

Edital de Homologação nº. 83/2018-RTR/UEMS, D.O. nº. 9.782, de 19/11/2018, pág. 66

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AMAMBAI

Candidato	Área de Conhecimento	Classificação
Aline Vanessa Locastre	História	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 043, de 20 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCOS VINNICIUS BRAGA MACHADO DE QUEIRÓZ, matrícula nº. 425642024, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de janeiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 044, de 20 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 11 de fevereiro de 2020 a 10 de abril de 2020, a Licença Gestante à ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 100608024, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-A, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550013/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 045, de 20 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ BARCIELA VERAS, matrícula nº. 469402021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60030, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Economia da Saúde e Gestão em

Saúde, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016 e o art. 12 da Resolução CEPE-UEMS nº. 1.624, de 24/05/2016, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.019/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 008/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.

Assunto: Realização de despesas com pagamento de seguro obrigatório dos veículos pertencentes à frota oficial da DPGE/MS, para o Exercício 2020.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 008/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, realizar despesas, no Exercício 2020, referentes ao fornecimento feito pela Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A., de CNPJ sob o n. 09.248.608/0001-04, visando o fornecimento de seguro obrigatório dos veículos pertencentes à frota oficial da DPGE/MS, para o Exercício 2020, por Inexigibilidade de Licitação n. 008/2020, no valor total estimado de R\$800,00 (oitocentos reais). Publique-se. Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 008/2020/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.019/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 008/2020)

Amparo Legal: art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07

Favorecida: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT SA.

Objeto: Fornecimento de seguro obrigatório dos veículos pertencentes à frota oficial da DPGE/MS, para o Exercício 2020.

Valor total estimado: R\$800,00 (oitocentos reais).

Classificação Orçamentária: Func Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.69.

Data da Ratificação: 15 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva. Defensor Público-Geral do Estado Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.018/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 004/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS.

Assunto: Realização de despesas relativas ao pagamento de taxas de anuidade e registro de responsabilidade técnica (RRT) junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS, referente ao Exercício 2020.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 009/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, realizar despesas, no Exercício 2020, referentes ao pagamento junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CAU/MS, de CNPJ sob o n. 14.807.913/0001-29, de sua anuidade e o da sua prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (RRT), por Inexigibilidade de Licitação n. 004/2020, no valor total estimado de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 009/2020/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.018/2020

Inexigibilidade de Licitação n. 004/2020.

Amparo Legal: Art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07

Favorecido: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Pagamento de anuidade e o da prestação de serviços de registro de responsabilidade técnica (RRT).

Valor estimado: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Classificação Orçamentária Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339047.04.

Data da Ratificação: 15 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva. Defensor Público-Geral do Estado.

Campo Grande, MS, 15 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.079/2018.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e a empresa O.L.C. Junior.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, de acordo com o Parecer Jurídico n. 022/2020/ASSEJUR e com a minuta do instrumento jurídico, que foi examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 002/DPGE/2019, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 24/01/2020 e término em 23/01/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, tudo fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 5.1, da Cláusula Quinta. Publique-se!

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.418/2019-12

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16.01.2020 procedeu a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe, por meio de nota do Pregoeiro no site licitacoes-e e através do portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ADVINDOS DE ADEQUAÇÕES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DA ANEEL Nº 414/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 06/02/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

Cassilândia-MS, 20 de Janeiro de 2020.

EDSON DO CARMO HORÁCIO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO-MS. Contratada: FORTES CONSTRUTORA LTDA – EPP. Do Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra, visando cumprir o Contrato de Repasse nº726323/2019, cujo objeto e a pavimentação asfáltica na Vila Mathias e Conjunto Che Roga Mi, conforme descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite e planilha orçamentária. Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo de Administrativo nº 118/2019. Licitação nº 001/2018. Valor Total: R\$ 55.561.04 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com termo inicial a partir da data da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS. 15.001-15.451.0030.1001-4.4.90.51.00.00-123. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Pela Contratada: Alexandre Oliveira Pinheiro – Empresário. Corguinho – MS, 08 de janeiro de 2020.

Flavio Afonso Santos dos Reis
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Convocação de 3º colocado – Pregão Presencial nº104/2018

Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 – SMS

Processo – 9.043/2018, Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 – SMS, Pregão Presencial nº104/2018. Objeto – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que em atendimento a Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, convoca

a Empresa 1) DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, TERCEIRA colocada, para o item 42- CARBONATO DE LÍTIU 300MG, para demonstrar interesse em atender à demanda dos seus respectivos itens no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06. Corumbá / MS, 20 de janeiro de 2020.

Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo nº 27.341/2019.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Hortifrutigranjeiros) para atender os serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade, para o período de 12(doze) meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 30 de janeiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br Corumbá / MS, 17 de janeiro de 2020.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 102/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (fraldas descartáveis geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa à base A.G.E e outros), para atender a demanda decorrente de ação judicial, pelo período de 12 meses. A Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 102/2019 - Processo Administrativo nº 26.116/2019 em favor da(s) empresa(s): 1) OMEGA MED PROD. MED. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.242/0001-85, 2) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.7775/0001-20, 3) MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.488/0001-05, 4) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 5) BRASMED COM. DE PRO. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51 vencedoras do certame do objeto supra citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.028 de 13/11/2019 pág. 118 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.793 de 13/11/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Vanessa Viana Delgado – Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/Portaria 'P' nº 635, de 21 de novembro de 2019.

Corumbá-MS, 15 de janeiro de 2020.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 62/2019 - Processo nº 34265/2018.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares coadjuvantes na terapia aplicada aos pacientes de atenção domiciliar – programa melhor em casa, tendo por vencedora a empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 2, no valor total do item de R\$2.640,00; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 6, no valor total do item de R\$16.200,00; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço para o item 10, no valor total do item de R\$3.880,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 1, no valor total do item de R\$1.560,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 3, no valor total do item de R\$2.760,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 4, no valor total do item de R\$1.580,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 5, no valor total do item de R\$1.909,98; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 7, no valor total do item de R\$9.000,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 8, no valor total do item de R\$15.199,92; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 9, no valor total do item de R\$395,96; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 11, no valor total do item de R\$1.152,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item 12, no valor total do item de R\$1.116,00;

Corumbá-MS, 20 de janeiro de 2020.

Claudia Marinho Vinagre – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019**

Processo: nº 357/2019. Objeto: **Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para atender o Hospital da Vida, conforme Convênio SICONV nº 13896.863000/1140-06.** Ato: Fica **SUSPENSO**, até ulterior deliberação, o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, formalizada através da Comunicação Interna nº 022/2020, e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório, em decorrência de impugnação, e, se for o caso, a readequação dos termos que compõe o edital. Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de janeiro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2019**

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de duas salas de aula com banheiros na Creche Municipal "Milton Menani". **DATA DA ABERTURA:** 06 de fevereiro de 2020, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã - MS, 20 de janeiro de 2020.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 224/2018****Processo Licitatório nº 215/2018****Tomada de Preços nº 012/2018**

PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do Contrato nº 323/2017, Processo Licitatório nº 215/2018, gerado pela Tomada de Preços nº 012/2018, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de DUPLICAÇÃO SAÍDA PARA ANGÉLICA, CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, nas Avenidas Brasil e Clodoaldo Hugnon Chacarosque (saída para Angélica), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Composições, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo.

"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO: O prazo deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações." Vigência: 06/12/ 2018 a 06/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato passa a ser até 06 de junho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no do Art. 57 parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 224/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 06 de dezembro de 2019.

ASSINAM: **Eder Uilson França Lima** - Prefeito Municipal e pela parte Contratante e **Ramiro Saraiva**, pela parte Contratada.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DA TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019
PROCESSO Nº 107/2019**

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

O município de Nova Alvorada do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão, nomeada pela portaria nº 772/2019, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas nas legislações pertinentes, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados que foram realizadas ALTERAÇÕES no Edital conforme segue abaixo:

Onde se lê:

a. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA ou qualquer outro órgão equivalente, comprovando que seu (s) responsável (eis) técnico (s) já executou (aram) obras ou serviços compatíveis em quantidade, prazo e características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, devendo comprovar tal exigência em um único atestado ou mais:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou qualquer outro órgão equivalente, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa.

a.1. Serão verificados os itens de maior relevância da planilha, sendo os itens: 4.1.1, 5.5.5.1, 6.1.1, 8.2.1, 8.2.2, 11.1.4, 11.2.4, 14.1.1.1, 14.1.1.3, 14.1.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8, 16.1.10, 17.1.10, 17.1.22 e 17.1.23.

Leia-se:

a. Atestado Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que seu(s) responsável(eis) técnico(s) já executou(aram) obras ou serviços com características semelhantes, relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, devendo comprovar tal exigência em um único atestado ou mais.

a.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, com o nome da licitante como executora, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes relativos às parcelas de maior relevância do objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento.

a.1.1. Serão verificados os itens de maior relevância da planilha, o qual deverá comprovar o mínimo de 50% das quantidades, sendo os itens: **4.1.1, 6.1.1, 11.1.4, 11.2.4, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.10.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O responsável técnico comprovará sua vinculação com a empresa mediante a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA ou qualquer outro órgão equivalente, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa.

Diante de tal modificação fica a abertura do certame adiada para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 08h00 horas. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias não contempladas por este **ADENDO RETIFICADOR**.

Nova Alvorada do Sul – MS, 17 de janeiro de 2020.

MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE PREGÃO Nº 004/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 80621/2019 – FLY Nº 0333.0010842/2019
TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, **do tipo "menor preço por ITEM"**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo Odontológicos, com

a finalidade de atender Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde, conforme C.I. nº 344/2019 e solicitação nº 2177/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/02/2020 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de janeiro de 2020.

Claudio Sanches
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020/SEMFIN

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.

NOTIFICADA: M.G. SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 09.137.717/0001-54

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, nº 415, SALA 01 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ELDORADO UF: MS CEP: 79.970-000

TELEFONE: (67) 3473-2830

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, supra qualificada, através de Emerson Nantes de Matos, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa **M.G. SEGURANÇA EIRELI**, também supra qualificada por meio de seu representante o **SR. WALDIR ALVES MOREIRA**, nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 70186/2019.
- II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade vem CONVOCAR a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quinta do Contrato 039/2019, assinado no dia 21 de fevereiro de 2019 e publicada em 25 de fevereiro de 2019.
- III. A NOTIFICADA tem o prazo de 3 (três) dias úteis para se manifestar a contar da data de recebimento desta Notificação.
- IV. A contratada deverá apresentar comprovação quanto a quitação de débitos referente aos vencimentos salariais do Sr. Alencar Moraes da Silva, conforme fato já noticiado em requerimento e ofício 002/2020-SEMFIN em anexo.
- V. O desatendimento as condições ora estabelecidas implicará à execução imediata da rescisão unilateral previstas na cláusula sétima da rescisão contratual, item 7.3 do contrato 039/2019.

Nova Andradina/MS, 20 de janeiro de 2020

Emerson Nantes de Matos
Secretária Municipal de Finanças e Gestão.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a Contratação de empresa especializada para implantação de ciclovia no prolongamento da Rua Prefeito Theofanes, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. A forma pela qual deverão ser executados os serviços e demais informações encontram-se descritas no Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, que fazem parte integrante deste edital, independente de transcrição. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante/MS, 21 de janeiro de 2020.

FABIANA MERLO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de Cestas Básicas para suprir as necessidades do benefício eventual dos usuários do CRAS em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 025/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 31 de janeiro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de janeiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	BERGAMO CONSTRUTORA LTDA - EPP	02.493.619/0001-00	R\$ 318.900,00

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 12 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para SEGURO TOTAL dos 15 (quinze) veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, destinados ao transporte escolar, conforme características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos pré-estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2020.

HORÁRIO: 15h00min – Horário Oficial de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Licitações Compras BR na internet, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente através dos endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> ou <http://www.treslagoas.ms.gov.br> ou, ainda, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, na forma eletrônica, por meio digital. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através serviço de atendimento do Portal de Licitações Compras BR, no site <http://comprasbr.com.br>, através do link "fale conosco", ou ainda, na Diretoria de Compras e Licitações (DCL) através do telefone (67) 3929-9974 ou pelo email licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 20 de JANEIRO de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores da categoria da Construção Civil e Pré-Moldados, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2020, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda convocação, na sede da entidade, sito a Rua Maracaju nº. 878, centro de Campo Grande/MS; para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: **01)** Apresentação das pautas de reivindicações da Construção Civil e Pré-Moldados, para negociação coletiva 2020/2021 com o SINDUSCON/MS; **02)** Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; **03)** Aprovação da Contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa a ser descontados dos integrantes da categoria, bem como a autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e Artigos 462 e 513, Letra "e", ambos da C.L.T., Nota Técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, emitida pela CONALIS-MPT, bem como precedente decorrente do Procedimento Preparatório n. 000969.2018.24.000/9 – MPT/24ª Região e Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-processual do TST ns. 1000356-60.2017.5.00.0000 e 1000191-78.2018.5.00.0000. Com respaldo ainda nos Verbetes do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT ns. 325, 326 e 327; **04)** Outros Assuntos da Categoria. Campo Grande/MS. 14 de janeiro de 2020. **José Abelha Neto-Presidente.**

BRPEC AGRO-PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF 16.944.347/0001-22 - NIRE 54.3.0000564-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2019. 1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de novembro de 2019, às 10 horas, na sede social da **BRPEC Agro-Pecuária S.A.** ("Companhia"), localizada no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, na Fazenda Cristo Redentor, Rodovia BR-262, Km 628, CEP 79.380-000, Zona Rural. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, diante da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho; e Secretário Sr. Antonio Carlos Canto Porto Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações e consequente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** As seguintes deliberações foram tomadas, sem quaisquer emendas ou ressalvas: **5.1.** Foi aprovada, sem ressalvas, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, nos termos artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas forem necessárias. **5.2.** Aprovaram os acionistas o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), passando o capital social de R\$ 133.100.000,00 (cento e trinta e três milhões e cem mil reais) **para** R\$ 148.100.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e cem mil reais) mediante a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais serão totalmente subscritas pelo acionista **Fundo de Investimento em Participações Bravo**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob 18.373.329/0001-63, com seus atos constitutivos registrados perante 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 943277, em 21 de junho de 2013, neste ato representado pela sua administradora **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas na presente data, contados da presente data, mediante moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente ata. **5.2.1.** Em face do aumento de capital social acima deliberado, o artigo 4º do Estatuto Social passa a ter a nova e seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social é de R\$ 148.100.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e cem mil reais), dividido em 148.100.000 (cento e quarenta e oito milhões e cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." **5.2.2.** Os demais acionistas ratificam, expressamente, a renúncia ao exercício do direito de preferência na subscrição das referidas ações. **5.2.3.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, de forma a consolidar as modificações aprovadas nos itens acima, o qual passa a vigorar com a redação do Anexo III à presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores do capital social da Companhia, conforme lista de presença de acionistas constante sob a forma de Anexo II à presente. **Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.** Miranda, 29 de novembro de 2019. **Antonio Carlos Canto Porto Filho** - Secretário. Jucems nº 54637849 em 16/01/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

Edital de Convocação

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FIREBIKERS TEAM. Convoca os Associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Fevereiro de 2020. Em conformidade com Estatuto Social. Em sua sede social Tv. Filomena Alexandre Gonçalves, nº 158, CEP 79.110-510, no bairro Vila Sobrinho, Campo Grande MS. Com início às 19:00 horas e segunda chamada 19:30, término 21:00 horas. Ordem do Dia: 1º Eleições para novos Presidente e Vice-Presidente, 2º Alteração do Estatuto, 3º Outros assuntos de interesse da associação. Campo Grande -MS, 17 de Janeiro de 2020. Pres. Luciano Leite Quintana.

EDITAL

JUCENEIDE ALVES FERREIRA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação n. 286/2015

de DANUBIA ALVES FERREIRA E OUTRAS para JUCENEIDE ALVES FERREIRA localizada na Estrada da Ponte Nova – Gleba 4 – Estância Geni, município de Rio Negro, válida até 29/10/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo

CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, **Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo**, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, **NOTIFICA** o Sr **JOÃO CARLOS GOMES**, brasileiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 1496315 SSP/MS e do CPF n.089.295.448-51, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens com **MERCEDES ALLI CASTRO GOMES**, brasileira, maior, auxiliar de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG nº982893 SSP/MS e CPF nº807.567.511-87, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 5.471,94 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, referente à aquisição dos Lotes 11 e 12 da Quadra 15 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 15 de Janeiro de 2020.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA

Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de dezembro de 2019, às 17h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 (“LSA”), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de “Registro de Presença de Acionistas”. **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo e o Sr. Sami Farah Junior, como secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a prorrogação do prazo para integralização do capital social subscrito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de setembro de 2019, às 18h30, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul em 13 de dezembro de 2019, sob o nº. 54631147 (“AGE 26.09.2019”). **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Aprovar, conforme atribuição prevista no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, a prorrogação do prazo para a integralização do capital social, cujo aumento foi deliberado na AGE 26.09.2019, passando o novo prazo de integralização a vigorar até 30/03/2020, com a consequente reti-ratificação do Boletim de Subscrição anexo a AGE 26.09.2019, em seu item “Forma e Prazo para Integralização”, nos termos do **Anexo I** a presente ata, tudo conforme termos e condições aprovados nesta assembleia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2019. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Sami Farah Junior, Secretário. **Acionista: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 04, às fls. 22 a 24. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa, Sami Farah Junior - Secretário.* - **ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** Boletim de Subscrição de 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. **Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222 – Bloco B, 4º Andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.367.702/0001-82 e no NIRE nº 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Srs. **EDUARDO DE TOLEDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51 e **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço na Av. Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Assinaturas:** ON 45.000.000, R\$45.000.000,00, Até 30/03/20, em moeda corrente nacional. **TOTAL: 45.000.000; R\$ 45.000.000,00.** Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2019. *Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa; Sami Farah Junior - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54637837 em 16/01/2020, Protocolo 19/109.456-1 de 15/01/2020. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Resolução COFEN nº 600/2018, convoca os profissionais de enfermagem abaixo relacionados para que compareçam na sede do Regional, situada na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, CEP de nº 79010-400 em Campo Grande/MS, diante da abertura de procedimentos administrativos para lançamento de Dívida Ativa. Serve a presente publicação como notificação para o início dos procedimentos. **Prazo de 15 dias para considerar-se notificado, a partir desta publicação. Prazo para defesa ou pagamento: 30 dias a partir da notificação.** Caso já tenha o profissional efetuado o pagamento, solicita-se que encaminhe os comprovantes para a baixa no sistema. Informa-se que foram encaminhadas correspondências para os endereços constantes no cadastro desta autarquia, tendo os ARs retornado sem sucesso. **Ficam os profissionais intimados ainda a efetivarem a atualização dos endereços no cadastro no mesmo prazo.**

NOME	QUADRO	NUMERO DE INSCRIÇÃO
ALINI BATISTA CABREIRA	II	737029
GENILIA APARECIDA MARQUES DE SENA	III	302803
GERLANDO MATTOS FRANCISCO	III	628427
GERMANO SALINA	III	426427
GÉSSICA FERNANDES PEREIRA	II	574856
GEVANILDO AGUIAR DA SILVA	II	390609
GILMAR MAGNUS JUSTO	II	31303
GIZELDA AGUILERA COINETE	II	550970
GIZELE APARECIDA DA SILVA MOURA	I	95024
GRAZIELLE CRISTINA CASTRO DA SILVA	II	124392
MARCIA TEREZINHA DE ALMEIDA PEDROSO	II	446633
MARIA IMACULADA HOLANDA DA SILVA	II	307230
MARIA LUCIA ALVARENGA RECALDES	III	389116
MARINA SAMPAIO DESCOVI SPONCHIADO	I	371084
MARÍNDIA CARDOSO VIEIRA	II	218915
MARLENE FERNANDES CORTES	III	312818
MARLI FERREIRA LIMA DOS SANTOS	II	13112
MARLI GOTTSCHALK NOLASCO DE OLIVEIRA	II	940625
MARTA MEYRELLES DOS SANTOS	III	395429
MICHELE BARROS DE MOURA	II	371988
MICHELY GISLAINE COELHO DA SILVA	III	612617
MIRTA IZABEL ARGUELHO	II	156364
NADIR TAMIE KUROIISHI ARAKAKI	I	27699
NAIARA MACENA PIRES	III	682819
NEIRAIDE CANDIDO FERREIRA DA SILVA	III	240791
NELIDA ORTIZ	II	911117
NOE RODRIGUES ARTHMAN	III	395432
ONORILDO DE SOUZA	II	1024156
ORLANDO ROMERO	II	218956
OSVALDO DE OLIVEIRA	II	360866
PATRICIA DE OLIVEIRA VIANA CORVALAM	III	500298
PATRICIA OLIVEIRA DINIZ	II	139572
REGINALDO DA SILVA VIEIRA	III	407468
RITA DE CÁSSIA ARAUJO SILVA E SILVA	III	696669
RONALDO DIAS	III	255029
ROSA DE OLIVEIRA NUNES	III	467954
ROSA HELENA DA SILVA CORUMBÁ	III	468017
ROSA MARIA RODRIGUES PIMENTA LÍDIO	III	511198
ROSA MARÍLIA BATISTA DE MORAES	III	606336
ROSALVA OLADIA DOS SANTOS BERKENBROCK	III	543148
ROSAMERI ORTELHADO	III	475933

ROSANA LEITE PEREIRA	II	66185
ROSANA LIMA DOS SANTOS	II	446233
ROSANA RAMIREZ MEZA	III	411708
ROSANE MENDONÇA NUNES	II	824901
ROSANGELA BARROS DA SILVA NETTO	I	381923
ROSÂNGELA CORDEIRO GONÇALVES	III	468003
ROSANGELA CORONEL DE ALMEIDA	II	315400
ROSÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	III	352170
ROSANGELA RODRIGUES SANTIAGO	II	332252
ROSÂNGELA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	II	477829
ROSARETE PAES DOS SANTOS MOREIRA	II	793069
ROSELI APARECIDA ILARIO DO ROSARIO	II	536187
ROSELI COSTA ALBANEZI	III	378131
ROSELI DA SILVA BARRETO	III	169731
ROSELI DE MELLO SILVA	III	378132
ROSELI FERNANDES	III	390995
ROSELI OLIVEIRA SILVA	II	349392
ROSELÍ PEREIRA SANTANA	II	561737
ROSELI PIGOSSI POLLI PINHEIRO	II	715717
ROSELI SEREJO DE OLIVEIRA	II	335844
ROSELI SEREJO DE OLIVEIRA	III	415303
ROSEMARY GUTIERREZ DE AGUILAR	III	464028
ROSEMEIRE CARDOSO DO NASCIMENTO	III	191172
ROSEMEIRE FREITAS DE SOUZA PEREIRA	II	787666
ROSEMEIRE SANTINI GARBOSA	I	246970
ROSENEI FERREIRA SOARES	II	596342
ROSILENE ALMEIDA DE SÁ	III	354079
ROSILENE APARECIDA BORGES SANTANA	III	649543
ROSIMAR NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	III	632605
ROSIMEIRE FERREIRA BUENO	III	401523
ROZELI FERREIRA DE ALMEIDA	III	301047
ROZIMAR DA SILVA VALU MARQUES	III	393724
RUBENS GOMES DE OLIVEIRA	III	431085
VIVIANE DE OLIVEIRA RIBAS MILANI	I	154978

Campo Grande, 28 de Novembro de 2019.

Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente do COREN/MS
COREN/MS 85.775

EDITAIS

RAPHAEL BARBOSA FERREIRA E OUTRO, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA Licença de Instalação e Operação para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada na propriedade GRNJA VÓ ROSINHA, no município de Sidrolândia - MS.

A **COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI, a Renovação da Licença de Operação n.º 61/401103/2016 para a atividade de Estabelecimento Comercial de Insumos Agropecuários, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 400, Centro, município de Nova Andradina/MS.

COMERCIAL POSTO UM LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Licença de Operação (LO) nº 16/2019 para atividade de Posto Revendedor de Combustível (PR) com área útil de 2.200,00 m², localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 510 no município de Nova Andradina-MS, válida até 29/11/2023.